Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 24 de Janeiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0762

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/13 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Reajusta preços públicos fixados pelo Decreto Municipal n.º 008/2010 e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 02/2003 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1.º Ficam reajustados os preços ou tarifas públicas, fixados pelo Decreto Municipal 008/2010, com base na variação do IPCA do IBGE apurado no período, nos mesmos parâmetros aplicados para a UFA, devendo ser lançados e cobrados, a partir dessa data, pelo valor fixado no Anexo Único.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2.013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____FLS
Em:

ANEXO ÚNICO
DECRETO N.º 014/2013

TABELA PARA COBRANÇA DE PREÇOS PÚBLICOS
(Valores expressos em reais atualizados em janeiro de cada ano conforme IPCA do IBGE)

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
I – TARIFA DE EXPEDIENTE	
a) Emolumentos por expedição de DAM (Documento Arrecadação Municipal);	**R$ 4,58**
b) *Alvará de qualquer natureza, por 2º via;*	**R$ 11,20**
c) *Atestados, Certidões, Declarações de qualquer natureza, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas;*	**R$ 20,16**
d) *Atestados, Certidões, Declarações de qualquer natureza, por lauda acima de 33 (trinta e três) linhas;*	**R$ 28,00**
e) *Baixa de qualquer natureza em lançamento ou registro;*	**R$ 20,16**
f) *Cópias de holerites, atos administrativos, processos administrativos e leis municipais, por cópia;*	**R$ 0,22**
g) *Cópias dos editais de licitações e anexos, com todos os seus elementos constitutivos, quando solicitado pelo interessado, por unidade;*	**R$ 56,01**
h) *Cópias ou segunda via de termos, registros ou documentos de qualquer natureza, não especificados no item anterior, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas, exceto as relativas a Alvarás.*	**R$ 20,16**
i) *protocolo de qualquer natureza*	**R$ 3,05**
j) *averbação de qualquer natureza no cadastro mobiliário e imobiliário*	**R$ 10,90**
II – LOCAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS DE USO ESPECIAL OU UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO	
a) *Utilização de Dependências do Terminal Rodoviário de Passageiros, por metro quadrado de área utilizada e por mês, limitado aos valores: mínimo de R$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R$ 600,00 (Seiscentos reais) por unidade.*	**R$ 11,82**
b) *Prédios públicos localizados no município, por metro quadrado de área construída e por mês, limitado aos valores mínimos de R$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R$ 800,00 (Oitocentos reais);*	**R$ 100,81**
c) *Mini lanchonetes, localizadas no calçadão da Praça Coronel Valêncio de Brum, por unidade e por mês;*	**R$ 44,80**
d) *Utilização de calçadas e logradouros públicos, por metro quadrado de área utilizada e por mês, limitado aos valores: mínimo de R$ 30,00 e máximo de R$ 100,00 por unidade e, respeitada uma faixa de passagem de pedestres de largura mínima fixada pelo Código de Posturas Municipais;*	**R$ 4,70**
e) *Tarifa de embarque*	**R$ 1,12**
f) *Utilização das quadras esportivas do Ginásio de Esportes* — *Com utilização de iluminação.*	**R$ 16,80**
f) *Utilização das quadras esportivas do Ginásio de Esportes* — *Sem utilização de iluminação.*	**R$ 5,60**
III – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA	
a) *caminhão caçamba (trucado), capacidade 14m3* — *No perímetro urbano*	**R$ 16,80** (por viagem)
a) *caminhão caçamba (trucado), capacidade 14m3* — *Na zona rural*	**R$ 28,00** (por viagem)
b) *caminhão caçamba (toco) capacidade 10m3* — *No perímetro urbano*	**R$ 14,56** (por viagem)
b) *caminhão caçamba (toco) capacidade 10m3* — *Na zona rural*	**R$ 22,40** (por viagem)
c) *caminhão fossa, capacidade 5t* — *No perímetro urbano*	**R$ 28,00** (por unidade)
c) *caminhão fossa, capacidade 5t* — *Na zona rural*	**R$ 41,44** (por unidade)
d) *Motoniveladora*	**R$ 89,61** (por hora)
e) *Pá carregadeira, caçamba com capacidade 1.50m3*	**R$ 56,01** (por hora)
f) *Retroescavadeira, caçamba com capacidade 1.2m3*	**R$ 89,61** (por hora)
g) *Trator simples, 75 a 88 cavalos* — Com grade aradora	**R$ 44,80** (por hora)
g) *Trator simples, 75 a 88 cavalos* — Com ensiladeira	**R$ 28,00** (por hora)
h) *Trator traçado*	**R$ 56,01** (por hora)
IV – NUMERAÇÃO E EMPLACAMENTO DE PRÉDIOS	
a) **Por unidade, acrescida do valor da placa quando esta for fornecida pela Prefeitura**	**R$ 5,60**
V – APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO OU FUSÃO URBANO	
a) *Lote ou fração, por m² da área a ser desmembrada ou unificada*	**R$ 0,43**
VI – REGISTRO DE MARCAS	
a) *Por unidade*	**R$ 39,20**
VII – DEMARCAÇÃO DE LOTE URBANO	
a) *Por unidade*	**R$ 168,02**
IX – ROÇAGEM E LIMPEZA, INCLUSIVE EXTINÇÃO DE FORMIGUEIROS E RETIRADA DE ENTULHOS E GALHADAS	
a) *roçagem e limpeza de terrenos baldios, por m2*	**R$ 0,11**
b) *extinção de formigueiros, por terreno*	**R$ 33,60**
c) *retirada de entulhos e galhadas, por retirada e unidade*	**R$ 56,01**
X – APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS E MERCADORIAS	
a) *animais, por dia e por unidade*	**R$ 5,60**
b) *mercadorias, por espécie e volume* — *Primeira hora*	**R$ 2,24**
b) *mercadorias, por espécie e volume* — *Horas subsequentes*	**R$ 0,66**
XI – CEMITÉRIO	
a) *Inumação em cova:*	
- adulto, por cinco anos	**R$ 48,39**
- infantil, por três anos	**R$ 32,26**
b) *Inumação em carneiro ou jazigo:*	
- adulto, por cinco anos	**R$ 48,39**
- infantil, por três anos	**R$ 32,26**
c) *Prorrogação de prazo:*	
- de cova, por cinco anos	**R$ 48,39**
- de carneiro ou jazigo, por cinco anos	**R$ 32,26**
d) *Perpetuidade:*	
- de cova ou carneiro, por unidade	**R$ 224,02**
- de jazigo, por unidade	**R$ 280,06**
e) *Exumação após cinco anos*	**R$ 50,40**

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2.013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____FLS

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BE0D7197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL 004/2013
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito De Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de vigilância, prevenção e controle da dengue, fortalecendo as ações de combate ao mosquito transmissor da doença Aedes aegypti no Município de Amambai, visando evitar e/ou minimizar os riscos à saúde da população amambaiense;

CONSIDERANDO que houve aumento do índice geral de infestação em decorrência do período de calor e chuvas, o que determina o aumento do risco de surto ou de epidemia, a exemplo de situações já experimentadas por outros municípios do Estado;

CONSIDERANDO que as ações acima mencionadas, necessariamente exigem ampliação nas atividades de limpeza urbana e coleta de materiais potencialmente utilizados como criadouros pelo mosquito;

CONSIDERANDO que o art. 180 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – LC 001/2003 considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal para o combate a surtos endêmicos, autorizando a contratação temporária de pessoal pelo prazo de até 6 (seis) meses;

CONSIDERANDO que existem candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos cujo resultado foi homologado através do Decreto Municipal n.º 010/2012 que poderiam ser aproveitados para o exercício temporário das atividades acima mencionadas; E, por fim,

CONSIDERANDO que o número de candidatos habilitados para o cargo acima referido é insuficiente para o atendimento da demanda temporária das atividades de apoio aos serviços de vigilância epidemiológica a serem realizados,

TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos habilitados para o cargo de **GARI**, bem como DE QUAISQUER OUTROS INTERESSADOS para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de excepcional interesse público, destinada ao apoio ÀS AÇÕES DE COMBATE AO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE, decorrentes da medida de vigilância, controle e prevenção realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de Departamento de Vigilância Sanitária.

I – Os interessados na contratação temporária deverão se apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Benigno Vasconcelos n.º 1061, centro (antigo Clube de Mães), nos dias 24 e 25 de janeiro, das 7:00h às 11:00h, munidos dos originais e cópias dos seguintes documentos:
a) carteira de identidade;
b) cadastro de pessoa física – CPF;
c) carteira de trabalho e previdência social - CTPS;

II – No ato de apresentação, os candidatos interessados deverão preencher declaração descrevendo a imediata disponibilidade para o início da prestação de serviços.

III - Os candidatos habilitados para o cargo de GARI no concurso público homologado pelo Decreto Municipal n.º 010/2012 ainda não convocados para posse no concurso público terão PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO.

IV - As vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais interessados que venham a manifestar interesse na contratação, sendo respeitada a ordem em que se apresentarem à Secretaria de Saúde.

V – A documentação daqueles que manifestarem interesse na contratação será encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos para elaboração do contrato de trabalho por prazo determinado, devendo os candidatos apresentar a documentação complementar abaixo descrita até o dia 14 de fevereiro, sob pena de não recebimento dos dias trabalhados, bem como de rescisão do contrato:
a) fotocópia dos seguintes documentos:
1. certidão de casamento;
2, certidão de nascimento dos dependentes, se possuir;
3. título de eleitor, com prova da quitação eleitoral;
4. certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
5. diploma de escolaridade exigido para o cargo;
6. cartão de inscrição no PIS/PASEP;
b) atestado de saúde ocupacional, demonstrando boa saúde física e mental para o exercício das funções;
c) certidão de antecedentes criminais, demonstrando o pleno exercício de direitos civis e políticos;
d) declaração de bens;
e) declaração de não acúmulo de cargos;
f) comprovante de endereço;
g) 1 (uma) foto 3X4 recente, tirada de frente.
h) não ter sido exonerado anteriormente de cargo público e não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

VI - Serão considerados desistentes os candidatos que:
a) não se apresentarem no prazo fixado no item I deste edital para manifestar interesse na contratação;
b) não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado no contrato;
c) não comprovar os requisitos exigidos para a contratação.

VII – Eventuais dúvidas advindas da convocação realizada por este Edital serão dirimidas pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante apresentação de requerimento escrito.

Amambai - MS, 22 de janeiro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:79F812A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL 005/2013
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito De Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a INEXISTÊNCIA DE CANDIDATOS HABILITADOS para o cargo de MÉDICO no concurso público de provas e títulos convocado pelo edital n.º 001/2012, cujo resultado final foi homologado através do Decreto Municipal n.º 010/2012,

CONSIDERANDO que o art. 180 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – LC 001/2003 considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal para o desenvolvimento de atividades de saúde quando não haja disponibilidade de candidato concursado ou possibilidade de remanejamento de pessoal; e, por fim,

CONSIDERANDO que o Sr. Samis Farias Simas, ocupante do cargo em provimento efetivo de médico, designado para a ESF do Posto de Saúde da Vila Mangay requereu exoneração do cargo e, ainda, que a Sra. Liliane Cristina Docusse, ocupante do cargo em provimento efetivo de médica, designada para a ESF do Posto de Saúde da Vila Limeira encontra-se em licença maternidade , deixando descobertas do atendimento por médico para ESF (Estratégia de Saúde da Família) as unidades básicas de saúde mencionadas,

TORNA PÚBLICA a convocação dos interessados para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de excepcional interesse público, para o exercício da função de Médico ESF nas unidades de saúde da Vila Mangay e da Vila Limeira.

I – Os interessados na contratação temporária deverão apresentar currículo à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Benigno Vasconcelos n.º 1061, no dia 25 de janeiro, das 7:00h às 11:00h, e , munidos dos originais e cópias dos seguintes documentos:
a) carteira de identidade;
b) cadastro de pessoa física – CPF;
c) carteira de trabalho e previdência social - CTPS;

II – A escolha dos candidatos para contratação temporária será feita mediante prova de títulos, realizada com base na experiência profissional do candidato e nos cursos de formação apresentados no currículo, nos seguintes termos:

• Para comprovação de experiência profissional será considerado:

• Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou órgãos públicos, registro na CTPS do exercício da função ou declaração oficial fornecida por órgão público contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;
• Tempo de serviço como profissional liberal autônomo mediante apresentação de certidões e/ou atestados fornecidos por órgãos públicos ou privados que comprovem tal condição; serão aceitos ainda os comprovantes de recolhimento ao INSS na condição de autônomo.

• Para comprovação dos cursos de formação será considerado:

• Cursos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado;
• Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, participação em congressos, simpósios, conferencias e outros eventos ligados à área de atuação.

• Para pontuação da experiência profissional apresentada, será considerada a seguinte tabela:

Tempo de serviços em meses	Pontuação
00 a 12 meses	03
12 meses e 1 dia a 24 meses	04
24 meses e 1 dia a 36 meses	05
Acima de 36 meses	06
• O tempo de serviço prestado com vínculo no Programa de Estratégias de Saúde da Família será computado com acréscimo de 30% (trinta por cento)	

• Para pontuação dos cursos de formação, será considerada a seguinte tabela:

Curso	Pontuação
especialização	04
mestrado	05
doutorado	06
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, participação em congressos, simpósios, conferências e outros eventos ligados à área de atuação	0,5 a cada 20 horas
Os cursos de formação específicos para atuação nas Estratégias de Saúde da Família serão computados com acréscimo de 30% (trinta por cento)	

• Havendo empate entre os candidatos, os candidatos serão classificados utilizando-se os seguintes critérios:

• Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação;
• Maior idade.

II – No ato de apresentação, os candidatos interessados deverão preencher declaração descrevendo a imediata disponibilidade para o início da prestação de serviços.

III – Os contratados cumprirão jornada semanal de 40h (quarenta horas), percebendo a remuneração correspondente à classificação inicial do cargo de médico, Padrão VII-1, Referência 1, grupo ocupacional "Saúde e Bem Estar" do Quadro de Pessoal Permanente do Município – LC 004/2004, observada a jornada semanal cumprida.

IV – A documentação daqueles que manifestarem interesse na contratação será encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos para elaboração do contrato de trabalho por prazo determinado, devendo os candidatos apresentar a documentação complementar abaixo descrita até o dia 14 de fevereiro, sob pena de não recebimento dos dias trabalhados, bem como de rescisão do contrato:
a) fotocópia dos seguintes documentos:
1. certidão de casamento;
2. certidão de nascimento dos dependentes, se possuir;
3. título de eleitor, com prova da quitação eleitoral;
4. certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
5. diploma de escolaridade exigido para o cargo;
6. cartão de inscrição no PIS/PASEP;
b) atestado de saúde ocupacional, demonstrando boa saúde física e mental para o exercício das funções;
c) certidão de antecedentes criminais, demonstrando o pleno exercício de direitos civis e políticos;
d) declaração de bens;
e) declaração de não acúmulo de cargos;
f) comprovante de endereço;
g) 1 (uma) foto 3X4 recente, tirada de frente.
h) não ter sido exonerado anteriormente de cargo público e não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

V – Eventuais dúvidas advindas da convocação realizada por este Edital serão dirimidas pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante apresentação de requerimento escrito.

Amambai - MS, 22 de janeiro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EDE64BF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2013 CADASTRO DOS FORNECEDORES

CADASTRO DOS FORNECEDORES

DECRETO Nº 011/2013

Márcio Faustino de Queiroz, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento para a inscrição ou renovação do cadastro das empresas ou pessoas físicas interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal, denominado Cadastro de Fornecedores, de acordo com o artigo 34 c/c o artigo 115, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2o – A referida Norma entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christian Pimenta Richers
Código Identificador:BC164118

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SETOR DE CADASTRO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAANDEIRANTES DE MATO GROSSO DO SUL– MS, através da Secretaria Municipal de Administração Setor de Cadastro torna público que está convocando, a partir do dia 23 de janeiro de 2013, nos dias úteis, no horário de 07h:00mim às 13h:00mim, as firmas interessadas ou portadoras do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura, para cadastramento ou renovação e ajuste dos seus documentos apresentados anteriormente.

Para o cadastramento ou renovação no Cadastro de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Executores de Obras, o interessado deve solicitar a relação dos documentos necessários.

A relação dos documentos encontra-se a disposição para retirada pelos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, situada a Rua: Arthur Bernardes, 300 Centro Bandeirantes – MS.

Bandeirantes – MS, 23 de janeiro de 2013.

CHRISTIAN PIMENTA RICHERS
Presidente Comissão de Cadastro.

Publicado por:
Christian Pimenta Richers
Código Identificador:7DDB6682

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 002/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 002/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 002/2013

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como Vencedora:**_JEANNE S. DOS SANTOS EPP**, com o CNPJ: 14.984.073/0001-70, que apresentou o menor preço no valor de **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).**

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christian Pimenta Richers
Código Identificador:1D251CD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 005/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 006/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 005/2013

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como Vencedora: **GILBERTO ALVES**, com o CNPJ: 13.915.243/0001-00, que apresentou o menor preço no valor de **R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).**

MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christian Pimenta Richers
Código Identificador:6A9D7AED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
RESOLUÇÃO Nº 001/2013

"Fixa os subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Batayporã- Estado de Mato Grosso do Sul, para o período de janeiro a dezembro de 2013 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edmilson Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber o Colendo e Soberano Plenário da Câmara Municipal de Batayporã aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Tendo em vista o que dispõe o § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal em que está previsto que "A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluindo gasto com subsídio de seus Vereadores".
Parágrafo único – Os subsídios dos (as) Vereadores (as) da Câmara Municipal de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, passam a ser do seguinte valor mensal:

Presidente ..... R$ 4.200,00
1º Secretário..... R$ 4.200,00
Vereadores..... R$ 4.200,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos aplicar-se-ão a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e treze até trinta e um de dezembro deste mesmo ano.

Gabinete da Presidência, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2013.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:E4F9DDDF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2013

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público a retificação do aviso Pregão Presencial 011/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 23 de Janeiro de 2013 Pag. 8.

Onde se lê: Abertura da Sessão: 04 de Janeiro de 2013.
Horas : 14:00 min.

Leia se: Abertura da Sessão: 04 de Fevereiro de 2013.
Horas ; 14:00 min.

Bodoquena – MS, 23 de Janeiro de 2013.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3D48B9A3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 085/2013

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA JUNTO À RECEITA FEDERAL.

Jun Iti Hada, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Designa** a servidora **Juslei da Silva Melo Paes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Contabilidade, nomeada para exercer o Cargo Em Comissão de Contador , Grupo Ocupacional I – Direção e Assessoramento Superior – DAS-3 CONT., pela Portaria n. 052/2013, para representar o município de Bodoquena-MS, junto à Receita Federal do Brasil, para fins de requerer os seguintes:

I – Certidão Negativa de Débito – CND;
II- Relatório de Restrições;
III – Parcelamento de Débitos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Bodoquena MS 10 de janeiro de 2013.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:2A1B27D0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2013

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra auto-elétrica para a manutenção de veículos das diversas secretarias do Município de Bodoquena. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que algum dos veículos apresentarem defeitos na parte elétrica.

ABERTURA DA SESSÃO: 05 de Fevereiro de 2013
HORAS: 08h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio 305, Centro Tel. 67-3268 2184, horário de funcionamento 07h30min às 11h00min e das 13h30min as 17h00min de segunda à sexta-feira. O edital encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado.

Bodoquena/MS, 23 de Janeiro de 2013.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:582C8755

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 01/2013 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos em Contabilidade Pública, compreendendo elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Orçamento, Programa, Acompanhamento e Fechamento dos Balancetes Mensais, Balanço Geral da Prefeitura e Fundos, Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal. Bem como acompanhamento administrativo em geral, decretos, portarias e projetos de lei.

Vencedora:
Empresa: **EXATA CONTABILIDADE S/C LTDA**
Valor global: **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**

Data: 23/01/2013

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F97FBFF7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 001/2013

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 012/2013, torna público o resultado do processo supra.

Objeto da presente licitação é à Aquisição de peças para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bodoquena.

VENCEDOR:

Empresa: JOSÉ VICTOR MARQUES-ME.
Valor **R$ 79.302,30 (setenta e nove mil e trezentos e dois reais trinta centavos).**

Data: 22/01/2013.
Fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:828D35C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 06/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária.
Marcelo César Medeiros de Oliveira – Locador.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o **Processo Dispensa de Licitação nº. 05/2013**, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: Locação de imóvel para ser utilizado como extensão da Escola Municipal Águas do Miranda no Município de Bonito/MS, conforme Proposta de Preço, que integra a **Dispensa de Licitação 05/2013**.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será compreendido entre o período de 01/fevereiro/2013 até 31/dezembro/2013, podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: R$ 1.359,93 (hum mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos) mensais, totalizando R$ 14.959,23 (quatorze mil novecentos e cinqüenta e nove reais e vinte e três centavos).
Dotação Orçamentária: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.02 – FUNDEB; 12.361.301 – Educando para um Novo Tempo; 2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte 1190 – Transferências do FUNDEB 40%
Data: Bonito/MS, 16 de janeiro de 2013.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária.
Marcelo César Medeiros de Oliveira – Locador.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7E7CD60A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 05/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária.
Almira Dias Soares - Locadora.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o **Processo Dispensa de Licitação nº. 04/2013**, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: Locação da varanda, recepção e 50 % (cinqüenta por cento) do mezanino, os quais integram o prédio de alvenaria edificado em terras pastais e lavradias, denominada Fazenda Lago Azul, neste Município, para funcionamento do receptivo do Monumento Natural "Gruta do Lago Azul", conforme Proposta de Preço, que integra a **Dispensa de Licitação 04/2013**.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será compreendido entre o período de 01/fevereiro/2013 até 31/dezembro/2013, podendo ser prorrogado ou aditado
Valor: R$ 2.665,93 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) mensais, totalizando R$ 29.325,23 (vinte e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).
Dotação Orçamentária: 07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável; 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários.
Data: Bonito/MS, 16 de janeiro de 2013.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária.
Almira Dias Soares - Locadora.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8EAA21E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 07/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária.
Janes Flores dos Santos – Locador.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o **Processo Dispensa de Licitação nº. 06/2013**, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Bonito/MS, conforme Proposta de Preço, que integra a **Dispensa de Licitação 06/2013**.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será compreendido entre o período de 01/fevereiro/2013 até 31/dezembro/2013, podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: R$ 1.112,67 (mil cento e doze reais e sessenta e sete centavos) mensais, totalizando R$ 12.239,37 (doze mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas; 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistências Vinculados ao Creas; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte 1290 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Data: Bonito/MS, 16 de janeiro de 2013.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária.
Janes Flores dos Santos – Locador.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6AC6CB76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 09/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária.
Oira Martins Flores – Locadora.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o **Processo Dispensa de Licitação nº. 08/2013**, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de Departamentos da Secretaria de Saúde do Município de Bonito/MS, conforme Proposta de Preço, que integra a **Dispensa de Licitação 08/2013**.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será compreendido entre o período de 01/fevereiro/2013 até 31/dezembro/2013, podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: R$ 1.701,66 (mil setecentos e um reais e sessenta e seis centavos) mensais, totalizando 18.718,26 (dezoito mil setecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 - Gestão da Saúde Pública Municipal; 2.018 - Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte 1020 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde
Data: Bonito/MS, 16 de janeiro de 2013.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária.
Oira Martins Flores – Locadora.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:02629E76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 08/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária.
Rosa Isabel Rodrigues Arevalo – Locadora.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o **Processo Dispensa de Licitação nº. 07/2013**, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Bonito/MS, conforme Proposta de Preço, que integra a **Dispensa de Licitação 07/2013**.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será compreendido entre o período de 01/fevereiro/2013 até 31/dezembro/2013, podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor: **R$ 1.022,48 (mil e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)** mensais, totalizando **R$ 11.247,28 (onze mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).**
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 - Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 - Gestão do Processo Político Local; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários
Data: Bonito/MS, 16 de janeiro de 2013.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária.
Rosa Isabel Rodrigues Arevalo – Locadora.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9B1B173A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Alcides Castro Neto.
Objeto: O contratado prestará serviço de vigia, em substituição as férias da Vigia Srº. Marciléia de Oliveira Lima, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/07/2003, que estabelece normas para

contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado receberá o valor de R$ 839,70 (oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos), sendo salário base de R$ 671,76 (seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), mais 25% (vinte e cinco por cento), de adicional noturno, período compreendido na clausula terceira, cujo pagamento será realizado por RPA.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/01/2013 até 31/01/2013.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Alcides Castro Neto.
Data: 07 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2F000A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 006/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Márcia Anita Lorini Soares-ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Márcia Anita Lorini Soares-ME, para serviço de locação de gerador, para atender ao Evento Cultural, 5º Camafolia, a ser realizado nos dias 09, 10 11 e 12 de fevereiro de 2013.
Fundamentação: O presente Contrato tem fundamento legal no inciso II, do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação posterior, de conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2013, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), cujo pagamento será efetuado na conclusão e entrega dos serviços, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: A execução do serviço será realizado nos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2013, conforme especificações no requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária:
02.08.00- Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
13.392.0015.2027.0000 – Incentivo as Atividades Culturais;
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Márcia Anita Lorini Soares.
Data: 14 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:BE84BC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 007/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (Agiosul).
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso do Sul.
Fundamentação: O presente Contrato de prestação de serviços, teve a licitação dispensada com fulcro no artigo 24, inciso XVI da Lei Federal n. 8.666/93
Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global estimada de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo: O prazo de vigência do presente Instrumento é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o máximo permitido por Lei, desde que de interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
02.05.00 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM; 04.122.0003.2008.0000 Manut. Das Ativ. Sec. Administração, Finanças e Planejamento; 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros – PJ.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Thie Higuchi Viegas dos Santos.
Data: 14 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0BF95907

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 08/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Fábio de Andrade do Carmo.
Objeto: O contratado trabalhará como auxiliar de serviços gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos
Dotação Orçamentária:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;04.122.0003.2071.0000 -; Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/072003, nos termos do artigo 212, VII, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado terá a remuneração de R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por RPA.
Prazo: O presente Contrato terá vigência à partir de 07/01/2013 até 07/04/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Fábio de Andrade do Carmo.
Data: 07 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:72DD6153

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 009/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cleomario Ferreira dos Santos.
Objeto: O contratado trabalhará como auxiliar de serviços gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos
Dotação Orçamentária:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;04.122.0003.2071.0000 -; Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/072003, nos termos do artigo 212, VII, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado terá a remuneração de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por RPA.
Prazo: O presente Contrato terá vigência à partir de 14/01/2013 até 14/04/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Cleomario Ferreira dos Santos.
Data: 14 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8AB4ABCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 010/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Germano Medeiros Barbosa.
Objeto: O contratado trabalhará como auxiliar de serviços gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos
Dotação Orçamentária:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;04.122.0003.2071.0000 -; Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/072003, nos termos do artigo 212, VII, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado terá a remuneração de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por RPA.
Prazo: O presente Contrato terá vigência à partir de 14/01/2013 até 14/04/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Germano Medeiros Barbosa.
Data: 14 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:DFB0C59E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 011/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Juraci Inácio de Souza.
Objeto: O contratado trabalhará como auxiliar de serviços gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos
Dotação Orçamentária:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;04.122.0003.2071.0000 -; Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/072003, nos termos do artigo 212, VII, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado terá a remuneração de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por RPA.
Prazo: O presente Contrato terá vigência à partir de 14/01/2013 até 14/04/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Juraci Inácio de Souza.
Data: 14 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:BA5E9DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 012/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Leomar Mariano de Oliveira.
Objeto: O contratado trabalhará como auxiliar de serviços gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos
Dotação Orçamentária:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;04.122.0003.2071.0000 -; Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/072003, nos termos do artigo 212, VII, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado terá a remuneração de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por RPA.
Prazo: O presente Contrato terá vigência à partir de 14/01/2013 até 14/04/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Leomar Mariano de Oliveira.
Data: 14 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CF67857F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 013/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Manoel Pereira da Silva.
Objeto: O contratado trabalhará como auxiliar de serviços gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos
Dotação Orçamentária:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;04.122.0003.2071.0000 -; Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/072003, nos termos do artigo 212, VII, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado terá a remuneração de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por RPA.
Prazo: O presente Contrato terá vigência à partir de 14/01/2013 até 14/04/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Manoel Pereira da Silva.
Data: 14 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:214E40F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 014/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Marcos Gonçalves Cabral.
Objeto: O contratado trabalhará como auxiliar de serviços gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos
Dotação Orçamentária:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;04.122.0003.2071.0000 -; Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/072003, nos termos do artigo 212, VII, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.

Valor: O Contratado terá a remuneração de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por RPA.
Prazo: O presente Contrato terá vigência à partir de 14/01/2013 até 14/04/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Marcos Gonçalves Cabral.
Data: 14 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:44913F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 015/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Paulo Genes dos Santos.
Objeto: O contratado trabalhará como auxiliar de serviços gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos
Dotação Orçamentária:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;04.122.0003.2071.0000 -; Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/072003, nos termos do artigo 212, VII, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado terá a remuneração de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por RPA.
Prazo: O presente Contrato terá vigência à partir de 14/01/2013 até 14/04/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Paulo Genes dos Santos.
Data: 14 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CAE0FE83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 016/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rodrigo Amorim dos Santos.
Objeto: O contratado trabalhará como auxiliar de serviços gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos
Dotação Orçamentária:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;04.122.0003.2071.0000 -; Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/072003, nos termos do artigo 212, VII, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado terá a remuneração de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por RPA.
Prazo: O presente Contrato terá vigência à partir de 14/01/2013 até 14/04/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Rodrigo Amorim dos Santos.
Data: 14 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0058D1D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 018/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Reginaldo Pereira dos Santos.
Objeto: O contratado trabalhará como auxiliar de serviços gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos
Dotação Orçamentária:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;04.122.0003.2071.0000 -; Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/072003, nos termos do artigo 212, VII, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado terá a remuneração de R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por RPA.
Prazo: O presente Contrato terá vigência à partir de 07/01/2013 até 07/04/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Reginaldo Pereira dos Santos.
Data: 07 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D332F97B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 019/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdimir Marinho de Oliveira.
Objeto: O contratado trabalhará como auxiliar de serviços gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos
Dotação Orçamentária:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;04.122.0003.2071.0000 -; Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1291, de 21/072003, nos termos do artigo 212, VII, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado terá a remuneração de R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), mensais, pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por RPA.
Prazo: O presente Contrato terá vigência à partir de 07/01/2013 até 07/04/2013, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Valdimir Marinho de Oliveira.
Data: 07 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:731FA2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Aga Construtora Ltda-ME.
Objeto**:** Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 189/2012, para a construção de quadras esportivas nos Bairros Vale do Sol e Vila Izolina de Araujo, com área de 489,60m² cada, perfazendo um total de 979,20m², mais equipamentos de pista para skate como circuito de skate, circuito de skate quarter menor, circuito de skate rampa reta 90º, circuito de skate rampa reta 45º, circuito de skate spine, circuito de skate mini ramp, circuito de skate fun box, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação no processo administrativo nº 082/2012.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 082/2012, Tomada de Preços nº 008/2012, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Oitava, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais (noventa) dias, a partir de 21/01/2013.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ary Antonio Padilha.
Data: 18 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8FEBBEC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Antonio Lima.
Objeto: Constitui objeto do presente, a locação do imóvel situado à Rua. Bonfim nº 537, Centro, Camapuã-MS, para o fim especifico de instalação do depósito utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Valor: Altera a Cláusula Quarta do contrato nº 022/2009, referente ao valor mensal do aluguel, passando a viger num total de R$ 1.111,39 (um mil cento e onze reais e trinta e nove centavos), corrigido pelo Índice do IGPM acumulado no ano, totalizando o valor global do contrato, na quantia de R$ 13.336,68 (treze mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 045/2009, e previsão legal do artigo 65, b, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Antonio Lima.
Data: 23 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C4763F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Nº 0755, DATADO DE 15 DE JANEIRO DE 2013, PÁGINA Nº 24.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2009.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa RCM Informática Ltda.
Onde-se lê: Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira, quanto ao prazo de vigência do Contrato, prorrogando-se o mesmo, por mais 11 (onze) meses, do período compreendido entre 31/12/2012 até 30/11/2013.
Leia-se: Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 01 (mês) e 09 dias, do período compreendido entre 31/12/2012 até 09/02/2013.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Christiano Brito de Moraes.
Data: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0A38E668

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Nº 0755, DATADO DE 15 DE JANEIRO DE 2013, PÁGINA Nº 25.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2009.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa RCM Informática Ltda.
Onde-se lê: Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira, quanto ao prazo de vigência do Contrato, prorrogando-se o mesmo, por mais 11 (onze) meses, do período compreendido entre 31/12/2012 até 30/11/2013.
Leia-se: Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 01 (mês) e 09 dias, do período compreendido entre 31/12/2012 até 09/02/2013.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Christiano Brito de Moraes.
Data: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:3972E955

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Nº 0755, DATADO DE 15 DE JANEIRO DE 2013, PÁGINA Nº 25.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2009.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa RCM Informática Ltda.
Onde-se lê: Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira, quanto ao prazo de vigência do Contrato, prorrogando-se o mesmo, por mais 11 (onze) meses, do período compreendido entre 31/12/2012 até 30/11/2013.
Leia-se: Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 01 (mês) e 09 dias, do período compreendido entre 31/12/2012 até 09/02/2013.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Christiano Brito de Moraes.
Data: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:51DDB726

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Nº 0755, DATADO DE 15 DE JANEIRO DE 2013, PÁGINA Nº 25.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2009.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa RCM Informática Ltda.
Onde-se lê: Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira, quanto ao prazo de vigência do Contrato, prorrogando-se o mesmo, por mais 11 (onze) meses, do período compreendido entre 31/12/2012 até 30/11/2013.
Leia-se: Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 01 (mês) e 09 dias, do período compreendido entre 31/12/2012 até 09/02/2013.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Christiano Brito de Moraes.
Data: 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:65E7770C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº 001/2013, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 15 de janeiro de 2013, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e,

CONSIDERAÇÕES:

Considerando os princípios norteadores estabelecidos pelo Governo do Estado;

Considerando a **Deliberação nº. 262, de 10 de Dezembro de 2012** que dispõe sobre a sistemática de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o exercício de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam aprovados os critérios de partilha dos recursos financeiros oriundos do **FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social**, para atendimento das ações sócio assistenciais no exercício de 2011, conforme relacionado abaixo:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
a- PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE:
Habilitação e Reabilitação
APAE – Rua Para, 88 – Jardim dos Palmares
CNPJ – 37.197.183/0001-97
R$ 568,05 (Quinhentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).

b- PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE:
Centro de Referencia Especializado da Assistência Social – CREAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ – Rua Candido Severino, s/n - Centro.
CNPJ – 03.501.517/0001-52
EXECUÇÃO DIRETA –- R$ 568,05 (Quinhentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).

PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE I

a- Asilar – Sociedade de Proteção aos Idosos
Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã – Rua João da Motta, 224 – Vila Diamantina
CNPJ – 37.186.426/0001-91
R$ 767,08 (setecentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

b- Serviço Socioassistencial em Unidade de Acolhimento – Casa de Passagem – Diuturno
ALAC – Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - Rua dos Jesuítas, s/nº - Centro

CNPJ – 03.680.444/0003-75
R$ 767,08 (setecentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 15 de Janeiro de 2011.

BARBARA LOPES BELCHIOR
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9A10103E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº 002/2013, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 15 de Janeiro de 2013, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o repasse integral dos recursos oriundos do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social), destinado as Entidades Não Governamentais, para aquisição de material de consumo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 15 de Janeiro de 2013.

BARBARA LOPES BELCHIOR
Presidenta do Cmas

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7FBDBCF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº 003/2013, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do **dia 15 de Janeiro de 2013**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões para o ano de 2013, para toda segunda quinta-feira do mês.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 15 de Janeiro de 2013.

BARBARA LOPES BELCHIOR
Presidenta do Cmas

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:235CB832

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº 034/2012, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do **dia 14 de Dezembro de 2012,** dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovação da prestação de Contas dos balancetes financeiros de Janeiro a Novembro de 2011;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 14 de Dezembro de 2012

BARBARA LOPES BELCHIOR
Presidenta do Cmas

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:66EA87B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO VII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL	Exercício: 2012
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	22/01/2013 - 13:57:13
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / FUNDEF / FUNDEB	
MUNICÍPIO DE CARACOL - Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2012		
LRF, Art. 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.974.595,08	46,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.00%	8.072.157,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%	7.668.549,37	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.667.384,15	100,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.938.127,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.288.656,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	38.108,27	77.773,04

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO
Sec Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:7F20549E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO V

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL			Exercício: 2012
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS			22/01/2013 - 13:49:24
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / FUNDEF / FUNDEB			
MUNICÍPIO DE CARACOL - Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2012			
RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos do FIS	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00
Convenios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas Assitência Social	0,00	0,00	0,00
Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00
Convenios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00
Convênios do Estado para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00
FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)	454.649,12	376.876,08	77.773,04
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	454.649,12	376.876,08	77.773,04
TOTAL (III) = (I + II)	454.649,12	376.876,08	77.773,04
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO
Sec Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:71DC4322

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO IV

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL		Exercício: 2012
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		22/01/2013 - 13:47:43
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / FUNDEF / FUNDEB		
MUNICÍPIO DE CARACOL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2012		
RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.948.439,32	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
Fonte:		

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO
Sec Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:6AEB6CF4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO III

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL	Exercício: 2012
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	22/01/2013 - 13:47:01
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / FUNDEF / FUNDEB	
MUNICÍPIO DE CARACOL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2012	
RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)	

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.477.770,57	14.540.338,14	14.948.439,32
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.185.109,52	3.198.874,39	3.288.656,65

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO
Sec Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:024B87D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL	Exercício: 201
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	22/01/2013 - 13:46:1
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / FUNDEF / FUNDEB	
MUNICÍPIO DE CARACOL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2012	
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.974.595,08	0,00
Pessoal Ativo	6.822.933,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	151.662,07	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	6.974.595,08	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		6.974.595,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	14.948.439,32
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	46,66
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54 %	8.072.157,23
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 51,3 %	7.668.549,37
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.	

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO
Sec Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:EB3DA8FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL	Exercício: 2012
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	22/01/2013 - 14:28:25
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / FUNDEF / FUNDEB	
MUNICÍPIO DE CARACOL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMOSNTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)	

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 6.º Bimestre/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	5.195.553,31	5.899.283,56	5.850.546,55
DEDUÇÕES(II)	727.308,58	714.148,68	483.090,90
Disponibilidade de Caixa bruta	985.990,03	696.212,74	455.320,87
Demais Haveres Financeiros	14.422,51	36.153,89	39.243,03
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	273.103,96	18.217,95	11.473,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.468.244,73	5.185.134,88	5.367.455,65
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	4.468.244,73	5.185.134,88	5.367.455,65

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	182.320,77	899.210,92

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO	

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 6.º Bimestre/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO
Sec Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:6E6BF959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2013

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de peças, para atender as necessidades dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, do município de Caracol MS, de acordo com as regras deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA DE ABERTURA/HORA: 06 de fevereiro de 2013, às 08h00.

LOCAL: Sala da Comissão de Licitações, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol MS.

INFORMAÇÕES: Poderão participar do certame todos os interessados cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município nessa especialidade e os não cadastrados que satisfizerem todas as condições exigidas no edital até o ultimo dia útil anterior à data designada para a sessão pública de recebimento, exame e julgamento das propostas, na forma como prevê a Lei n. 8.666/93. Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caracol, mediante o pagamento de R$ 20,00 (vinte Reais) – das 07h00 às 11h00 ou das 13h00 as 17h00 de 2ª a 6ª feira, na Av. Libindo Ferreira Leite, nº. 251, centro, em Caracol - MS – Tel.: 67-3495-1107.

Caracol MS, 22 de janeiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:43483B93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 42

Portaria n. 42/2013 de 23 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia funcionário para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **APARECIDA BRIGATO AZEVEDO,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADOS DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo CC-99-01**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Janeiro de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:D22CAA75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 001/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 001/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E GÁS LIQUEFEITO E PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vencedor(es): BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS-ME, no Anexo I - itens: 5,19,24,25,30,31,32,33,35,36,38,41,48,52,53,55,56,59,60,67,69,70,71, 73,74,75,76,77,79,81, totalizando R$ 56.635,99 (cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos); DANIEL DIAS E FILHO LTDA, no Anexo I - itens: 2,4,7,16,28,29,34,44,46,47,49,50,51,58,64,66,68,80,85,86, totalizando R$ 23.892,64 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos); ITACIR SEVERINO ORO-ME, no Anexo II - itens: 1,2, totalizando R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais); J. J. MANENTI & CIA LTDA-ME, no Anexo I - itens: 1,9,11,17,37,82,84, totalizando R$ 3.670,90 (três mil e seiscentos e setenta reais e noventa centavos); MARINI & SANTOS LTDA, no Anexo I - itens: 3,6,12,13,14,15,18,20,26,27,39,40,42,54,57,61,62,63,65,72,78,83,87,8 8,90, totalizando R$ 36.096,12 (trinta e seis mil e noventa e seis reais e doze centavos); REGINA APARECIDA RAMOS DE PAULA - ME, no Anexo I - itens: 8,10,21,22,23,43,45,89, totalizando R$ 10.446,46 (dez mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos);
Eldorado/MS, 22 de janeiro de 2013.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 22 de janeiro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:EA5368AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 044/2012
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 034/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL E GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO INCLUINDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL.
Vencedor(es): COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA, no Anexo I - itens: 1, totalizando R$ 607.700,00 (seiscentos e sete mil e setecentos reais); COMLUB COMBUSTÍVEIS E

LUBRIFICANTES LTDA, no Anexo I - itens: 2, totalizando R$ 434.350,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais);
Eldorado/MS, 22 de janeiro de 2013.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 22 de janeiro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:420DB894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 002/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 002/2013
OBJETO: AQUSIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
Vencedor(es): CIOCCA & PASE LTDA-ME, no Anexo II - itens: 3,4, totalizando R$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais); DANIEL DIAS E FILHO LTDA, no Anexo I - itens: 1,7,13,15,16,27,32,37,42,47,54, totalizando R$ 9.485,40 (nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos); IONARA QUADROS PAGLIOCO - ME, no Anexo I - itens: 8,10,11,14,18,28,45,46,50,52,56,57, totalizando R$ 28.091,50 (vinte e oito mil e noventa e um reais e cinquenta centavos); J. J. MANENTI & CIA LTDA-ME, no Anexo I - itens: 6,25,30,38,40,41,43, totalizando R$ 18.214,10 (dezoito mil e duzentos e quatorze reais e dez centavos); LATICINIOS CAMBY LTDA, no Anexo II - itens: 1,2, totalizando R$ 10.045,00 (dez mil e quarenta e cinco reais); MARINI & SANTOS LTDA, no Anexo I - itens: 2,3,4,17,21,23,31,34,39,51,53, totalizando R$ 22.315,75 (vinte e dois mil e trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos); REGINA APARECIDA RAMOS DE PAULA - ME, no Anexo I - itens: 5,9,12,19,20,22,24,26,29,33,35,36,44,48,49,55, totalizando R$ 19.864,10 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos);
Eldorado/MS, 23 de janeiro de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Eldorado/MS, 23 de janeiro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E4A054B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 001/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 001/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E GÁS LIQUEFEITO E PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vencedor(es): BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS-ME, no Anexo I - itens: 5,19,24,25,30,31,32,33,35,36,38,41,48,52,53,55,56,59,60,67,69, 70,71,73,74,75,76,77,79,81, totalizando R$ 56.635,99 (cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos); DANIEL DIAS E FILHO LTDA, no Anexo I - itens: 2,4,7,16,28,29,34,44,46,47,49,50,51,58,64,66,68,80,85,86, totalizando R$ 23.892,64 (vinte e três mil e oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos); ITACIR SEVERINO ORO-ME, no Anexo II - itens: 1,2, totalizando R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais); J. J. MANENTI & CIA LTDA-ME, no Anexo I - itens: 1,9,11,17,37,82,84, totalizando R$ 3.670,90 (três mil e seiscentos e setenta reais e noventa centavos); MARINI & SANTOS LTDA, no Anexo I - itens: 3,6,12,13,14,15,18,20,26,27,39,40,42,54,57,61,62,63,65,72,78,83,87, 88,90, totalizando R$ 36.096,12 (trinta e seis mil e noventa e seis reais e doze centavos); REGINA APARECIDA RAMOS DE PAULA - ME, no Anexo I - itens: 8,10,21,22,23,43,45,89, totalizando R$ 10.446,46 (dez mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos);
Eldorado/MS, 22 de janeiro de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Eldorado/MS, 22 de janeiro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:277712CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 001/2013.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 001/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vencedor(es): COMLUB COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 7.275,00 (sete mil e duzentos e setenta e cinco reais);
Eldorado/MS, 23 de janeiro de 2013.
Daniele Prado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Eldorado/MS, 23 de janeiro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:6F098481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 003/2013.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 003/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ROÇADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.
Vencedor(es): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 6.350,00 (seis mil e trezentos e cinquenta reais);
Eldorado/MS, 23 de janeiro de 2013.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Eldorado/MS, 23 de janeiro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:657709B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2013
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo nº: 002/2013
Dispensa de Licitação nº: 002/2013
Objeto: Prestação de serviços de cessão de uso de software de Segunda Fase de Licitação, devendo haver integração entre o Sistema de Licitação contratado pela Prefeitura, com treinamento, atendimento técnico e atualizações periódicas, para atender as necessidades desta Administração,
Contratado: BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME, com o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais);
Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Eldorado/MS, 23 de janeiro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:7648543D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2013

Processo Dispensa nº 002/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME.
Objeto: Prestação de serviços de cessão de uso de software de Segunda Fase de Licitação, devendo haver integração entre o Sistema de Licitação contratado pela Prefeitura, com treinamento, atendimento técnico e atualizações periódicas, para atender as necessidades desta Administração.
Dotação Orçamentária: 03.03.01.04.122.301-2.005.3.3.90.39.00.000
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência: 23/01/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 23/01/2013
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Fabiano Isaias Boaventura.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:62222FE6

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 970/2013

"MODIFICA A TABELA DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 968/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - A tabela constante no Anexo I da Lei Municipal 968/2012, passa a vigorar com os seguintes valores:
ANEXO I – Tabela Vencimental
Cargo: Professores

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
Nível I	783,50	822,67	863,80	906,99	952,34	999,96	1.049,96
Nível II	948,03	995,43	1.045,20	1.097,46	1.152,33	1.209,95	1.270,45
Nível III	995,43	1.045,20	1.097,46	1.152,33	1.209,95	1.270,44	1.333,97
Nível IV	1.045,20	1.097,46	1.152,33	1.209,95	1.270,44	1.333,97	1.400,66
Nível V	1.139,26	1.196,22	1.256,03	1.318,83	1.384,77	1.454,01	1.526,71

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado – MS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:B59C4C06

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2013

"MODIFICA O INC. III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 062/2012. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - O Inc. III do Art. 1º da Lei Complementar nº 062/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:
III – O valor da gratificação indicado no caput dos incisos II e II será fixo, não incidindo sobre ele os reajustes anuais que tem como base o percentual do índice concedido ao Piso Nacional dos professores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado – MS, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:4343A7C3

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 007 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - MS

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0959/12, um Crédito no valor de um milhão setecentos mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

...0..0.0..0..1....0..6..0..1. .-. .1..0.. .-. .3.0..1.. .-. .4..0.4.. .-. .1..0..1.1.. .-. .4..4.9..0..5..1..0.0.....7.0..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..8..5....0..5..0..1. .-. .1..2.. .-. .3.6..1.. .-. .4..0.2.. .-. .2..0..1.5.. .-. .4..4.9..0..5..1..0.0.....1..0..0..0....0..0.0..,.0..0.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

...0..0.0..0..3....0..6..0..1. .-. .1..0.. .-. .3.0..1.. .-. .4..0.4.. .-. .1..0..1.2.. .-. .4..4.9..0..5..1..0.0.....7.0..0....0..0.0..,.0..0.
...0..0.0..3..1....0..4..0..1. .-. .1..5.. .-. .4.5..1.. .-. .6..0.1.. .-. .1..0..0.4.. .-. .4..4.9..0..5..1..0.0.....1..0..0..0....0..0.0..,.0..0.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ELDORADO-MS, 2 de janeiro de 2013

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 1.700.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 1.700.000,00
DECRETO N.º 000713

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0959/12".

D E C R E T A

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:D7AD808D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto aquisição de medicamentos Éticos, Similares e Genéricos que não faz parte da Farmácia Básica, através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela da "ABCFARMA" – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do setor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 007/2013.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 013/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2013

FAVORECIDO (S): J. FONSECA BOLSON - ME
L. L. MENDES DE MORAIS - ME

VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Iguatemi - MS, 17 de Janeiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C6A9B174

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 001/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 007/2013.

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 007/2013. Pregão Presencial de n°. 001/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de combustíveis tipo: GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM e DIESEL S.10, retirados na bomba do estabelecimento, para manutenção de veículos pertencentes a frota municipal, utilizados para o transporte escolar e transporte de universitários, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 24/1/2013. Sessão Pública: 5/2/2013 ás 07h30min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado ou através do e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Data: 23/1/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:54AA5F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 002/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 008/2013.

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 008/2013. Pregão Presencial de n°. 002/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a locação de veículos a serem utilizados para a realização do transporte escolar de alunos da zona rural e urbana da rede pública, para o período letivo de acordo com as disposições constantes no edital e anexos. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 24/1/2013. Sessão Pública: 5/2/2013 ás 09h00min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado ou através do e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Data: 23/1/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:89B26748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 003/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 009/2013.

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 009/2013. Pregão Presencial de n°. 003/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, paes (que compõem a merenda escolar), materiais de limpeza e higiene, materiais de consumo e gás de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Jaraguari – MS, de acordo com as disposições constantes no edital e anexos. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 24/1/2013. Sessão Pública: 5/2/2013 ás 13h00min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado ou através do e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Data: 23/1/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:48333202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO DE N°. 005/2013

PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO DE N°. 005/2013.

O Município de Jaraguari-MS, através do Fundo Municipal de Saúde, realizará Processo Simplificado Seletivo para a contratação temporária de médicos para atender na unidade de saúde da família da sede do município, no intuito de atender a população do município e desenvolver as atividades e ações da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari-MS. O Edital completo encontra-se disponível na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari-MS, situada à Rua: Amércio Ferreira de Souza, N°. 181, Centro - CEP: 79.440-000, na sede do Município, Fone: (67) 3285-1549. As **inscrições** poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida endereço acima supracitado, com abertura e encerramento no dia: **24/1/2013**. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ANDRIELI AGUIAR NUNES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:104B7431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO DE N°. 006/2013

PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO DE N°. 006/2013.

O Município de Jaraguari-MS, através do Fundo Municipal de Saúde, realizará Processo Simplificado Seletivo para a contratação temporária de médicos para atender no centro de saúde da sede do município, no intuito de atender a população do município e desenvolver as atividades e ações da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari-MS. O Edital completo encontra-se disponível na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari-MS, situada à Rua: Amércio Ferreira de Souza, N°. 181, Centro - CEP: 79.440-000, na sede do Município, Fone: (67) 3285-1549. As **inscrições** poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida endereço acima supracitado, com abertura e encerramento no dia: **24/1/2013**. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ANDRIELI AGUIAR NUNES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E2C9561F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 004/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 010/2013.

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 010/2013. Pregão Presencial de n°. 004/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia no Município de Jaraguari-MS, de acordo com as disposições constantes no edital e anexos. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 24/1/2013. Sessão Pública: 6/2/2013 ás 10h30min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado ou através do e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Data: 23/1/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:22B6DC1E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI 1289-2013

LEI Nº. 1289 DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA PARA O EXERCÍCIO DE 2013".

O Prefeito Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Neder Afonso da Costa Vedovato, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Miranda aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Artigo 1º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Miranda – MS, para o exercício financeiro de 2013, estima a Receita e Fixa a Despesa em igual valor de R$ 52.700.000,00 (cinqüenta e dois milhões e setecentos mil reais) líquidos, já deduzidos a contribuição dos 20% para o FUNDEB, descriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º A receita decorrerá da arrecadação dos tributos e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação vigente e das

especificações constantes dos anexos desta lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS DE TODAS AS FONTES DEDUZIDAS AS CONTAS REDUTORAS		
RECEITA CORRENTE	**R$**	**45.992.681,82**
RECEITA TRIBUTÁRIA	R$	5.809.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$	291.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	39.322.081,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	570.000,00
RECEITA DE CAPITAL	**R$**	**6.707.318,18**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R$	3.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R$	50.000,00
TRANSFERÊNCIA CAPITAL	R$	3.657.318,18
TOTAL	**R$**	**52.700.000,00**

Artigo 3º A Despesa total do Município de R$ 52.700.000,00 (cinqüenta e dois milhões e setecentos mil reais), compõe-se do Orçamento Fiscal no valor de R$ 40.437.750,00 (quarenta milhões quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e cinqüenta reais) e do Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 12.262.250,00 (doze milhões duzentos e sessenta e dois mil reais).

Parágrafo Único. A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta lei, observando o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA.

DESPESAS CORRENTES	R$	42.696.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$	9.603.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	400.000,00
TOTAL	**R$**	**52.700.000,00**

II – DESPESA POR FUNÇÃO;

01	LEGISLATIVA	R$	1.905.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	R$	8.503.800,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	2.129.200,00
10	SAÚDE	R$	10.133.050,00
12	EDUCAÇÃO	R$	16.560.250,00
13	CULTURA	R$	50.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	R$	90.000,00
15	URBANISMO	R$	9.664.700,00
16	HABITAÇÃO	R$	95.000,00
17	SANEAMENTO	R$	15.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	R$	398.000,00
20	AGRICULTURA	R$	408.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$	505.000,00
25	ENERGIA	R$	75.000,00
27	DESPORTO E LAZER	R$	388.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R$	1.380.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	400.000,00
	TOTAL	**R$**	**52.700.000,00**

III - DESPESA POR PODERES DO MUNICÍPIO

A) PODER LEGISLATIVO	**R$**	**1.905.000,00**
01 - Câmara Municipal	R$	1.905.000,00
B) PODER EXECUTIVO.	**R$**	**50.795.000,00**
01 - Prefeitura Municipal	R$	21.627.500,00
02 – Fundo Municipal de Saúde	R$	10.148.050,00
03 - Fundo Municipal de Assistência Social	R$	1.592.200,00
05 - Fundo Municipal de Investimento Social	R$	390.000,00
06 - FUNDEB	R$	11.000.000,00
07 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R$	147.000,00
08 – Fundo Municipal de Educação e Cultura	R$	5.610.250,00
09 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	R$	10.000,00
10 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	R$	175.000,00
11 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	R$	95.000,00

Artigo 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do total da despesa fixada nesta lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas no Artigo 43, parágrafo § 1º, incisos II, III e IV da Lei Federal 4320/64, extensiva ao Poder Legislativo.
II – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, conforme permissão contida no parágrafo 8º do Artigo 165 e dentro dos limites estabelecidos no inciso II do Artigo 167 ambos da Constituição Federal.
III – A abertura de Créditos Adicionais para adequação da Previsão do Poder Legislativo face ao Limite Constitucional.

Parágrafo Único: Fica autorizado e não será computada para efeito do limite do inciso I deste Artigo.

a) O remanejamento de Dotações e Fontes de Recurso dentro da mesma Secretaria, Fundos e Fundações através de Decreto nos termos do Artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, limitado ao Crédito autorizado para a respectiva unidade.
b) A abertura de Créditos Adicionais para a adequação da Despesa com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação, limitados aos recursos efetivamente arrecadados.
c) A abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro nos termos do Art. 43, parágrafo § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.
d) A abertura de Créditos Adicionais para adequação da Despesa com Pessoal.

Artigo 5º - Fica autorizada a inclusão de novos elementos de despesas nos respectivos programas aprovados nesta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único: A inclusão de novos elementos não altera os valores dos créditos autorizados.
Artigo 6º - Fica autorizada a readequação da Despesa com o aumento da Receita efetivamente arrecadada e respectivas Fontes de Recursos referidas na Instrução Normativa 36/2012 (TCE/MS) e suas alterações posteriores.

Artigo 7º - Autoriza o Executivo a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e da Lei do Plano Plurianual de Investimento – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2013, revogando a Lei nº. 1286 de 13 de dezembro de 2012.

Miranda – MS, 23 de janeiro de 2013.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:FFE25D30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 20/2013

PORTARIA Nº 020/2013

Exonera o Servidor Robson Aparecido Fonseca, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Exonerar o Servidor ROBSON APARECIDO FONSECA, lotado no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, a contar do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2013.
.

II- Conceder ainda o pagamento de todos seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de aviso do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:7DFFEECD

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 21/2013

PORTARIA Nº 021/2013

Adia a primeira Sessão Ordinária, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que a Câmara Municipal se encontra em reforma em toda a sua estrutura;

Considerando que os equipamentos destinados aos novos gabinetes se encontram em processo licitatório;

Considerando que os equipamentos do plenário, microfones, cadeiras, se encontram também em processo licitatório;

Considerando que a festa popular "carnaval" será no período de 8 a 12 de fevereiro;

Considerando ainda que as reformas previstas, visando o bom andamento dos trabalhos desta Casa e atendimento ao público, não estarão prontas em tempo hábil.

RESOLVE:

I- Adiar a primeira Sessão Ordinária de 2013, que seria realizada na data de 04 de fevereiro para a data de 18 de fevereiro.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:07A17057

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 22/2013

PORTARIA Nº 22/2013

Concede férias à Servidora que específica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à Servidora **Elis Regina Martins da Silva**, lotada no cargo em Comissão de Assessora de Gabinete I, no período de 24 de janeiro a 12 de fevereiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no § 1º do art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:A30BFB0A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2013

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N. 001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 007/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO, Processo Administrativo nº 007/2013, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, SOFTWARES E IMPRESSORAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, na forma de execução indireta, observados os termos da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o disposto no Edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 01/02/2013 às 09:00 horas e o início da abertura dos envelopes se dará no mesmo dia e hora.

O Edital estará a disposição dos interessados, cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas na Câmara Municipal, na avenida Bataguassú, nº 900 – centro, CEP 79950-000, Naviraí-MS.

Naviraí-MS, 23 de janeiro de 2013.

WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:B6E6D09A

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 003/2013

LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pelo senhor Moisés Bento da Silva Junior, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pela Lei Complementar n. 012/1998 – Código Tributário Municipal, Lei Complementar n. 132/2013 e Lei Complementar n. 128/2012, notifica a todos os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município, a saber:

NOTIFICA de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na zona urbana deste Município, que no dia 01 de Janeiro de 2013 ocorreu o FATO GERADOR do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA do Ano 2013.

NOTIFICA-OS, outrossim, de que o IPTU tem como BASE DE CÁLCULO o VALOR VENAL do bem imóvel e será apurado com base nos valores fixados pela PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS, (Lei Complementar n. 012/1998 – CTM, Lei Complementar n. 128/2012, Decreto n. 100/2012, Decreto n. 008/2013, Decreto n. 021/2013).

NOTIFICA-OS, também, que no prazo de 30 (trinta) dias, contados e corridos, a partir do lançamento – 07 de Janeiro de 2013, sendo tolerado a reclamação até 10 de março de 2013 (art. 4º do Decreto de n° 021/2013), poderão reclamar contra o lançamento do IPTU, cuja listagem dos lançamentos encontra-se disponível na Gerência de Receita da Prefeitura Municipal de Naviraí, situada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, espelhando no processo administrativo em tramite naquela repartição.

NOTIFICA-OS ainda que, na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Naviraí, não hesitará em submeter o seu crédito ao lançamento em dívida ativa e posterior execução fiscal, para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa moratória, juros de mora, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que, o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA-OS, finalmente, que, conforme disciplina o Decreto nº 021/2013, para liquidação do tributo a que se refere o presente Edital, o contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado ou em cota única, da seguinte forma:
I – Em cota única:
a) até a data de 10/03/2013, com 15% (quinze por cento) de desconto; e
b) até a data de 10/04/2013, com 10% (dez por cento) de desconto.

II – De forma parcelada, em 01 (uma), 05 (cinco) ou em até 10 (dez) cotas mensais iguais, observando-se que o valor mínimo da parcela será correspondente a 20 (vinte) Unidades Fiscal de Naviraí – UFN, sendo que, a primeira parcela deverá ser paga até a data de 10 de março de 2013, e as demais cotas vencerão no dia 10 dos meses subseqüentes. (Art. 2º do Decreto 021/2013).

O não pagamento do tributo nas datas previstas neste Edital sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: atualização monetária, multa moratória e juros moratórios (Art. 3º do Decreto 021/2013).

Ressalte-se que a partir do primeiro dia útil do ano de 2013 os contribuintes poderão retirar seus documentos de arrecadação (carnês) no setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Naviraí, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 343.

Conforme Art. 5º do Decreto 021/2013, os estabelecimentos bancários autorizados a efetuar os recebimentos serão os seguintes: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal – CEF e Casas Lotéricas, SICREDI e HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo.

Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no Paço Municipal.

Naviraí MS, 18 de Janeiro de 2013.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Gerente de Receita

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:EFBB24C7

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONVÊNIO N° 004/2012

Convenente: Município de Naviraí-MS
Conveniado: **Abrigo São José de Navirai**.
Objeto: Encerramento unilateral do presente convênio em virtude do vencimento de sua vigência – Assina: Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 23 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Antonio Martins Filho
Código Identificador:0645CB67

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONVÊNIO N° 008/2012

Convenente: Município de Naviraí-MS
Conveniado: ***Associação Clube de Mães de Navira***í.
Objeto: Encerramento unilateral do presente convênio em virtude do vencimento de sua vigência – Assina: Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 23 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Antonio Martins Filho
Código Identificador:2F0F2497

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONVÊNIO N° 023/2012

Convenente: Município de Naviraí-MS
Conveniado: ***CEN – Clube Esportivo Naviraiense Categoria de Base***.
Objeto: Encerramento unilateral do presente convênio em virtude do vencimento de sua vigência – Assina: Srº. Cesar Martins da Fonseca, Gerente Educação Cultura e Esporte e Ordenadora de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 23 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Antonio Martins Filho
Código Identificador:3F070C4B

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONVÊNIO N° 001/2012

Convenente: Município de Naviraí-MS
Conveniado: ***CEN – Clube Esportivo Naviraiense.***
Objeto: Encerramento unilateral do presente convênio em virtude do vencimento de sua vigência – Assina: Srº. Cesar Martins da Fonseca, Gerente Educação Esporte e Lazer e Ordenadora de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 23 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Antonio Martins Filho
Código Identificador:534B27FC

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 243/2008

Processo nº 122/08 – Concorrência nº 002/08.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Construtora Pollo Comércio e Incorporações Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos, prorrogando-o por mais 90 dias, até 12/04/2013 e Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 90 dias, ficando compreendida de 20/06/08 até 23/05/2013. Fundamento Legal: no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013, pela Contratante, e Zenildo Batista Leite, pela Contratada. Naviraí – MS, 11 de janeiro de 2.013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:AC1421DF

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 295/2011

Processo nº 689/11 – Pregão Presencial nº 226/11.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa Centerfort Segurança e Proteção Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – do Valor e Condições de Pagamento, acrescendo ao contrato o valor de R$ 24.900,00 e Cláusula Sexta – Dos Prazos, prorrogando o prazo de execução e vigência do contrato por mais 03 meses, sendo que o prazo de execução será até o dia 07/04/2013 e o prazo de vigência será até o dia 07/05/2013. Fundamento Legal: no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Fundamento Legal: no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Sr Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 037/2012, pela Contratante, e Sr. Felisberto Barbosa, pela Contratada. Naviraí – MS, 07 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:7398250F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 303/2011

Processo nº 591/11 – Concorrência nº 004/11.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa Precisão Construtora de Obras Ltda.
Objeto: Alteração das Cláusulas: Oitava – Do Prazo, prorrogando o prazo de execução do contrato por mais 24 semanas contados a partir do dia 10/01/13 até o dia 26/06/2013 e a vigência por mais 24 semanas contados a partir de 02/03/2013 até o dia 16/08/2013 e Décima Quarta – Da Vigência, que passa a ser compreendida entre 09/12/2011 a 16/08/2013. Fundamento Legal: no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Sr Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 011/2013, pela Contratante, e Sr. Napoleão Teodoro de Souza e Sr. Lincoln de Andrade Pizzato, pela Contratada. Naviraí – MS, 08 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:5822769D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 079/10.

Processo nº. 079/10 – Pregão Presencial nº. 039/10.
Partes Município de Naviraí e a empresa Clinica Médica Santa Ana Ltda.
Objeto: alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento – acrescendo ao contrato o valor de R$ 26.950,00, em razão de sua prorrogação, objetivando a continuidade na realização de exames de colonoscopia, perfazendo o valor global do contrato em R$ 189.700,00; Sexta – Do Prazo, o prazo de execução do contrato será até 07/07/2013 e Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 180 dias, até 07/08/2013. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra Maria Cristina Tezoline Gradela, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 014/2013, pela Contratante, e Sra Rosana Krieger Martins, pela Contratada. Naviraí – MS, 07 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:C5A9E39B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 271/08.

Processo nº 124/08 – Tomada de Preço nº 008/08.
Partes Município de Naviraí e a empresa Construtora Saimor Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Sexta – Dos Prazos de Início/Vigência e Execução dos Serviços, prorrogando por mais 90 dias contados a partir de 10/01/2013 até 09/04/2013, e Décima Segunda – Da Vigência, prorrogando-a por mais 90 dias, a contar do dia 09/02/13; a Vigência fica, então, compreendida entre 02/07/08 a 09/05/2013. Fundamento Legal: no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013, pela Contratante, e Romias Davi Rover, pela Contratada. Naviraí – MS, 08 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:7C059607

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2013

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO da Ratificação da Inexigibilidade nº. 001/2013 Processo nº. 034/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0761 do dia 23 de Janeiro de 2013, na página 29.
ONDE SE LÊ: CÉSAR CIRO JOSÉ TOALDO – Gerente de Educação e Cultura e Ordenar de Despesa conforme Decreto nº. 011/2013.
LEIA–SE: ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS – Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme o Decreto nº. 009/2013.
Naviraí (MS), 23 de Janeiro de 2013 – Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:AD6118F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 041, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA N.º 041, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ***LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES***, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, com embasamento legal no Artigo 44, da Lei nº 1.792 de 30 de março de 2012 e artigo 114 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio 2011, a servidora abaixo:

ROSEMARY BEVILAQUA DA SILVA FAUSTINO DIAS
Conselheiro Tutelar;
Lotada na Secretaria de Assistência Social;
Retroagindo a 18 de janeiro de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

CLEVERSON ANTONIO QUEIROZ GONÇALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:F50BDF10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 003/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de 6.000 (seis mil) **CESTAS DE ALIMENTOS BÁSICA**, para serem distribuídas às pessoas carentes, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.
EMPRESA CLASSIFICADA: SUPERMERCADO SANTANA LTDA, classificada com proposta no valor unitário de R$52,90 (cinqüenta e dois reais e noventa centavos), com proposta no valor total de R$317.400,00 (trezentos e dezessete mil quatrocentos reais).

CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
Adjudicada pela Pregoeira.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 23 de janeiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:77E56E32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 327/2012

Tornar sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 0759, página nº 28, do dia 21 de janeiro de 2012, referente ao Contrato nº 327/2012, cujo objeto é a aquisição de Ônibus Rural Escolar ORE 3, para transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.
JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E0026252

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 307/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2012, PREGÃO Nº 127/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA A CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 307/2012, cujo objeto é a aquisição de *MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, SARJETA E SAÍDA D'AGUA*, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data de 04/12/2012, com termo final em 04/01/2013. Passando o prazo total do contrato para 60 (sessenta) dias.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 04/12/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E RONIBERG MORAIS MARTINS
Paranaíba-MS, 04 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:78A085D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2012 AO CONTRATO Nº 345/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2011, PREGÃO Nº 105/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO CONTRATO Nº 345/2011**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar os serviços de organização e realização de todas as fases de concurso público para vagas do quadro de pessoal e para cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, o qual será desenvolvido em duas fases, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 03 (três) meses, contados a partir da data de 06/12/2012, com termo final em 06/03/2013. Passando o prazo total do contrato para 15 (quinze) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 06/12/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Paranaíba-MS, 06 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A787E091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2012 AO CONTRATO Nº 342/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA, do CONTRATO nº 342/2011, cujo Objeto é a contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de *AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES* de madeira, localizadas no Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento da data de assinatura até 31/12/2012.
Do Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 07/12/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA
Paranaíba-MS, 07 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A786F11A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 235/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2012, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO do CONTRATO nº 136/2012, cujo Objeto é a contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à pavimentação e recapeamento de vias, neste Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 12 de dezembro de 2012, com termo final em 12 de maio de 2013. Passando o prazo total do contrato para 10 (dez) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/12/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E CELSO ROBERTO CASASSOLA
Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:38AB04B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 002/2012 AO CONTRATO Nº 291/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2012, PREGÃO Nº 118/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SOS MASTER INFORMÁTICA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a ***Supressão de R$4.408,00 (quatro mil quatrocentos e oito reais),*** conforme itens abaixo discriminados referente ao contrato nº 291/2012**,** assinado em 10/10/2012, cujo objeto é aquisição de ***MATERAIS E EQUIPAMENTOS*** para atender ao ***CONTROLE DE VETORES***, sob a responsabilidade Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS, proveniente de recurso contemplados através da Portaria nº 3557/2011.
Do Valor: *Fica Suprimido o valor de R$4.408,00 (quatro mil quatrocentos e oito reais)* no valor do contrato nº 291/2012, passando o valor do contrato original de R$17.157,00 (dezessete mil cento e cinqüenta e sete reais), para R$12.749,00 (doze mil setecentos e quarenta e nove reais).
Do Fundamento Legal: § 1º, inciso II do art.65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes e justificativa anexa ao processo.
Data do Documento: 14/12/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E HELDER LUIZ GUIMARÃES CHALUB
Paranaíba-MS, 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C74DC819

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 264/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2012, PREGÃO Nº 103/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SULESTE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 264/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS*, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, por um período estimado de até 04 (quatro) meses.
Do Valor: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 03 (três) meses, contados a partir da data de 14/12/2012, com termo final em 14/03/2012. Passando o prazo total do contrato para 07 (sete) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/12/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E EDEN WILLIANS FERNANDES GONÇALVES
Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:97FBB1D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 267/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2012, PREGÃO Nº 106/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA F & M SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, do CONTRATO nº 267/2012**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRAS COM A MÃO-DE OBRA DO OPERADOR, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras Publicas e Serviços Municipais, destinado aos serviços de escavação de material de 1ª categoria na jazida de cascalho de propriedade do Município, num quantitativo de até 320 (trezentos e vinte) horas, por um período estimado de até 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 03 (três) meses, contados a partir da data de 15/12/2012, com termo final em 15/03/2013. Passando o prazo total do contrato para 07 (sete) meses.
Do Valor: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R$14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais), sendo o valor por hora de R$179,00 (cento e setenta e nove reais), passando valor do contrato de R$57.280,00 (cinqüenta e sete mil duzentos e oitenta reais), para R$71.600,00 (setenta e um mil e oitocentos reais).
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/12/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VANIA CRISTINA DA SILVA QUEIROZ MACEDO
Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C0F8720B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2012 AO CONTRATO Nº 281/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2011, PREGÃO Nº 099/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GAGGINI & GAGGINI LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor do **CONTRATO Nº 281/2011**, celebrado entre as partes acima nominadas **Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 281/2011**, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 01/01/2013 e término em 28/02/2013.
Do Valor: Fica aditado, em R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), sendo 02 (duas) parcelas mensais de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), passando o valor atual do contrato de R$ 96.330,00 (noventa e seis mil trezentos e trinta reais) para R$ 108.030,00 (cento e oito mil trinta reais)
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 20/12/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE **FREITAS E** MARCIO CESAR REINO GAGGINI
Paranaíba-MS, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:30044564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2012 AO CONTRATO Nº 269/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2012, PREGÃO Nº 108/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO FÊNIX RIO PRETO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DO CONTRATO Nº 269/2012, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para o *FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL* (abastecimento de veículos) na cidade de *SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP*, sendo 24.000 (vinte e quatro mil) litros de gasolina comum e 5.000 (cinco mil) litros de óleo diesel comum, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, por um período estimado de até 04 (quatro) meses, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde e Vigilância.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 03 (três) meses, contados a partir da data de 23/12/2012, com termo final em 23/03/2013. Passando o prazo total do contrato para 07 (sete) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/12/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E JOSÉ DOMINGUES VIEIRA JUNIOR
Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:135EA74A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 297/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2012, PREGÃO Nº 119/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COAPEC COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 297/2012, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento de peças para manutenção do veículo *FORD CARGO 1617*, *Placa HQH 6054*, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Municipais, por um período estimado de até 2 (dois) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 02 (dois) meses, contados a partir da data de 26/12/2012, com termo final em 26/02/2013. Passando o prazo total do contrato para 04 (quatro) meses**.**
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/12/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E JESUS JURACY FIGUEREDO
Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4B17802C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 305/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2012, PREGÃO Nº 122/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EXPRESSO ITAMARATI S.A.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência de do CONTRATO Nº 305/2012, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 305/2012, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 31/12/2012 e término em 28/02/2013.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/12/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E GENTIL ZANOVELLO AFFONSO / VALDEIR APARECIDO ZANIN
Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:76168151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2012 AO CONTRATO Nº 136/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2011, CONCORRÊNCIA Nº 001/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ELCCOM ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO do CONTRATO nº 136/2012, cujo Objeto é a contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à pavimentação e recapeamento de vias, neste Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 03 (três) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2012, com termo final em 31 de março de 2013.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/12
/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E JOSE MARCOS LOPES MENDONÇA
Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2885EB35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 284/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2012, PREGÃO Nº 107/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SOS MASTER INFORMÁTICA LTDA ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 284/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS para atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde atendidos na SANTA CASA de Misericórdia de Paranaíba, proveniente do Convênio nº 19.025/2011 – 220/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Paranaíba.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência em mais dois meses, com termo final em 28/02/2013.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/12/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E HELDER LUIZ GUIMARÃES CHALUB
Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2DD67607

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 289/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2012, PREGÃO Nº 117/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SOS MASTER INFORMÁTICA LTDA ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 289/2012, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS para atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde atendidos na SANTA CASA de Misericórdia de Paranaíba, proveniente do Convênio nº 19.783-70/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Paranaíba.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência em mais dois meses, com termo final em 28/02/2013.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/12/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E HELDER LUIZ GUIMARÃES CHALUB
Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:48F371AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 299/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2012, PREGÃO Nº 128/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FABIANO ONGARATTO-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 299/2012, cujo objeto é a aquisição parcelada de *REFEIÇÕES TIPO "MARMITEX"*, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 02 (dois) meses, contados a partir da data de 31/12/2012, com termo final em 28/02/2013.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/12/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E FABIANO ONGARATTO
Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:167B3542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 275/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2012, PREGÃO Nº 115/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 275/2012, cujo objeto é a aquisição parcelada de *UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA*, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância e Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com consumo estimado em até 03 (três) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento da data de assinatura até 31/12/2012.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/12/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA
Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1EF4FA28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2012 AO CONTRATO Nº 239/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2012, PREGÃO Nº 087/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SW2 ELÉTRICA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 239/2012**, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E HIDRÁULICO***, destinado a manutenção da rede elétrica e prédios públicos, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais, com consumo previsto em até 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento da data de assinatura até 31/12/2012.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 13/12/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E WEBERSSON FLORES AEGUELHO
Paranaíba-MS, 13 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A88BC468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2012 AO CONTRATO Nº 240/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2012, PREGÃO Nº 087/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 240/2012, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de *MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E HIDRÁULICO*, destinado a manutenção da rede elétrica e prédios públicos, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais, com consumo previsto em até 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento da data de assinatura até 31/12/2012.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 13/12/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ANTONIO CARLOS CAMPONEZ PETENATTI
Paranaíba-MS, 13 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4D216C97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2012 AO CONTRATO Nº 241/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2012, PREGÃO Nº 087/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSTROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 241/2012, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de *MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E HIDRÁULICO*, destinado a manutenção da rede elétrica e prédios públicos, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais, com consumo previsto em até 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento da data de assinatura até 31/12/2012.

Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 13/12/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ADEMIR PANUCCI
Paranaíba-MS, 13 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:52D859E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 263/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2012, PREGÃO Nº 100/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CAMPUS PECUARIA CONSULTORIA E DIAGNÓSTICOS LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DO CONTRATO Nº 263/2012**, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de ***SERVIÇOS VETERINÁRIOS,*** para atender as necessidades da Vigilância Sanitária, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS, por um período estimado de até 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento da data de assinatura até 31/12/2012.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 14/12/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E EVANDRO ALVES MARTINS
Paranaíba-MS, 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:291F02BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2012 AO CONTRATO Nº 202/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2012, PREGÃO Nº 073/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o *acréscimo* na quantidade inicial do contrato nº 202/2012, conforme os itens abaixo discriminados, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de ***LEITE EM PÓ*** para atender a população carente, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica acrescido, em R$ 40.617,00 (quarenta mil seiscentos e dezessete reais), passando o valor do contrato de R$163.122,00 (cento e sessenta e três mil cento e vinte e dois reais), para R$203.739,00 (duzentos e três mil setecentos e trinta e nove reais).
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/12/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA
Paranaíba-MS, 17 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F5AC2482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2012 AO CONTRATO Nº 202/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2012, PREGÃO Nº 073/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 202/2012, cujo objeto é a contratação de Empresa para o fornecimento de *LEITE EM PÓ* para atender a população carente, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento da data de assinatura até 31/12/2012.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 19/12/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA
Paranaíba-MS, 19 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FE04C170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2012 AO CONTRATO Nº 306/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, do CONTRATO nº 306/2011, cujo objeto é a contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à construção de *CEINF PROINFÂNCIA TIPO C*, localizada na Av. Agenor Francisco Oliveira, Jardim Redentora dos Buritis, neste Município de Paranaíba-MS, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAC200534/2011.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, com termo final em 19/05/2013. Passando o prazo total do contrato para 19 (dezenove) meses.
Do Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 19/12/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA
Paranaíba-MS, 19 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2EAB7BD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 101/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2011, PREGÃO Nº 025/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CLINICA MURAKAMI LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor do **CONTRATO Nº 101/2012**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 101/2012**, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 01/01/2012 e término em 28/02/2013.
Do Valor: Fica aditado em R$ 14.120,00 (quatorze mil cento e vinte reais), sendo 02 (duas) parcelas mensais estimadas em R$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais), passando o valor atual do contrato de R$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais) para R$ 84.720,00 (oitenta e quatro mil setecentos e vinte reais).
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 20/12/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS **E MARIO MINOR MURAKAMI**
Paranaíba-MS, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A59B9125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2012 AO CONTRATO Nº 282/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2011, PREGÃO Nº 109/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA A. F. FERNANDES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO-ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência com equilíbrio econômico-financeiro ao CONTRATO Nº 282/2011, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 282/2011, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/12/2012 e término em 31/12/2013.
Do Valor: R$ 110.606,18 (cento dez mil, seiscentos seis reais e dezoito centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 9.217,18 (nove mil, duzentos dezessete reais e dezoito centavos).
Do Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 c/c alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 20/12/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ANTONIO FERREIRA FERNANDES
Paranaíba-MS, 20 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E3034211

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 095/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2012, PREGÃO Nº 020/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MARIA PAULA DA CUNHA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor do CONTRATO Nº 095/2012, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 095/2012, por mais 10 (dez) meses, iniciando-se em 10/12/2012 e término em 10/10/2013.
Do Valor: Fica aditado, em R$40.000,00 (quarenta mil reais), sendo 10 (dez) parcelas mensais de R$4.000,00 (quatro mil reais), passando o valor atual do contrato de R$40.000,00 (quarenta mil reais), para R$80.000,00 (oitenta mil reais).
Do Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/12/2012
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E MARIA PAULA DA CUNHA
Paranaíba-MS, 10 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:11691D0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 22/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **WILMAR NUNES LOPES,** designado pela **PORTARIA N° 7/2013, DE 1 DE JANEIRO DE 2013,** torna público que no dia **06 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, no município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 23 de janeiro de 2013.

WILMAR NUNES LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:DF76F33D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046/2013

Nomeia a Srª. CRISTIANE DE FÁTIMA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **CRISTIANE DE FÁTIMA DA SILVA,** para exercer cargo em comissão de Secretário de Escola, DAS-400, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de janeiro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:FCD833DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 004/2013

Portaria 004/2013

A Presidente da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto. Artigo 17, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º Empossar o servidor **MARIO LUIS CORREA DOS SANTOS** para exercer o cargo de Diretor de Cultura da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB, conforme prevê o Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 079/2004, em seu Artigo 17 inciso II.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/01/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
23 de Janeiro de 2013.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente da FUNGAB

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:6B2CBACF

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 005/2013

Portaria 005/2013

A Presidente da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto. Artigo 17, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º Empossar a servidora **DANIELA DIMEIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo de Diretora Executiva da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB, conforme prevê o Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 079/2004, em seu Artigo 17 inciso II.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/01/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
23 de Janeiro de 2013.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente da FUNGAB

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:0F261BC1

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 005/2013

Partes: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/Rossi Lourenço Advogados.
Objeto: prestação de serviços de Assessoria Jurídica Especializada, na área de Direito Público (Constitucional, Administrativo, Tributário e Financeiro), e demais áreas que se fizer necessário, incluindo representação judicial e extra-judicial onde conste como parte a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, MS, e suas fundações.
***Valor*:** R$ R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando valor de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
Da Dotação:

02.01.01	*Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste*
04.122.0001.2008	*Manut. Ativ. Gerências de Proj. e Conv./Assuntos Jurídicos*
3.3.90.35.00	*Serviços de Consultoria*

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante acordo entre as partes e nos limites legais.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Vladimir Rossi Lourenço.
Assinatura: 15 de janeiro de 2013

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:A82C4250

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2012
CONTRATO Nº 007/09
PARTES: Município de São Gabriel do Oeste/RCM Informática Ltda.
OBJETO: a prorrogação de vigência do contrato, o qual passará a viger até a data de 5 de
janeiro de 2013.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas
alterações posteriores; e cláusula nona do contrato.
ASSINANTES: Sérgio Luiz Marcon/ Christiano Brito de Moraes.
DATA: 21 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:59436732

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Termo Aditivo nº 004/2012
Contrato nº 067/2010
Processo Administrativo nº 029/2010
contratante: ***Município de São Gabriel do Oeste***
contratado: ***Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul – AGIOSUL***.
fundamentação legal: Artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93 e cláusula oitava do contrato.
objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato 067/2010, o qual passará a vigorar até a data de 15 de janeiro 2013.
assinantes: Sérgio Luiz Marcon/ Thie Higuchi Viegas dos Santos
data da assinatura: 21 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:56B3ECC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 090/2013

Decreto "P" nº 090/2013 PMSGO-GAB 21 de Janeiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***MARI TEREZINHA HAMERA DOS SANTOS***, no cargo em comissão de Coordenadora de Contabilidade e Finanças - Prefeitura, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B8D3DCB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 091/2013

Decreto "P" nº 091/2013 PMSGO-GAB 21 de Janeiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***LENI TEREZINHA FORTTI VIEIRA***, no cargo em comissão de Coordenadora de Contabilidade e Finanças - Educação, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:AA4811D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 092/2013

Decreto "P" nº 092/2013 PMSGO-GAB 21 de Janeiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***FLÁVIO TADEU KOWALESKI***, no cargo em comissão de Coordenador de IPTU, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D83F3173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 093/2013

Decreto "P" nº 093/2013 PMSGO-GAB 21 de Janeiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***MARIZA GUEDIN VARGAS***, no cargo em comissão de Coordenadora de ISS, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipa***l***

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:8A20124D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 094/2013

Decreto "P" nº 094/2013 PMSGO-GAB 21 de Janeiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ANA PAULA SOUZA NUNES DE ARRUDA***, no cargo em comissão de Coordenadora de Apoio Tributário, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:767D1046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 095/2013

Decreto "P" nº 095/2013 PMSGO-GAB 22 de Janeiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ILISE SENGER***, no cargo em comissão de Assessora Jurídica, Símbolo DAS - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B64BEE9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 096/2013

Decreto "P" nº 096/2013 PMSGO-GAB 22 de Janeiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ANTONIO SILVA EVANGELIO***, no cargo em comissão de Coordenador de Controle e Distribuição de Medicamentos, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:ECDC37F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 097/2013

Decreto "P" nº 097/2013 PMSGO-GAB 22 de Janeiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***JULIANA DEISE BARALDI DA SILVA***, no cargo em comissão de Coordenador do SISREG, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 23/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A242F99A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 098/2013

Decreto "P" nº 098/2013 PMSGO-GAB 22 de Janeiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ANA CLÁUDIA MOREIRA COSTA***, no cargo em comissão de Coordenadora de Assistência ao Usuário – Tratamento de Alto Custo, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:15018440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 099/2013

Decreto "P" nº 099/2013 PMSGO-GAB 22 de Janeiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***EUGÊNIA RODRIGUES SANTOS DA SILVA***, no cargo em comissão de Coordenadora de Ensino Fundamental, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B9C2B5D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 100/2013

Decreto "P" nº 100/2013 PMSGO-GAB 22 de Janeiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***MARCELO JOSÉ PEREIRA DA SILVA***, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Projetos e Programas, Símbolo DAS - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:DD94DDE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 101/2013

Decreto "P" nº 101/2013 PMSGO-GAB 22 de Janeiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***RAQUEL TERESINHA BALICO***, no cargo em comissão de Coordenadora de Inspeção Escolar, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:DB6F46A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 102/2013

Decreto "P" nº 102/2013 PMSGO-GAB 22 de Janeiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***DERLI MARIA MELARA DA SILVA***, no cargo em comissão de Diretora do Departamento Técnico-Administrativo, Símbolo DAS - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 17/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:27AF19A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 103/2013

Decreto "P" nº 103/2013 PMSGO-GAB 22 de Janeiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ROBSON FERREIRA DE ALMEIDA***, no cargo em comissão de Coordenador da Juventude, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1F4D6F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 104/2013

Decreto "P" nº 104/2013 PMSGO-GAB 22 de Janeiro de 2013.

Designar Servidores para Constituírem a Junta Médica Oficial do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ***CLEDSON PERETTI, MARIA CRISTINA DE ANDRADE FUSER, ILDEFONSO FRANCISCO DOS SANTOS***, sob a Presidência do primeiro, para constituírem a Junta Médica Oficial do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, com base no Artigo 2º, do Decreto nº 117/2009 – PMSGO/GAB, de 26 de Agosto de 2009, para o exercício 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A7679499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 105/2013

Decreto "P" nº 105/2013 PMSGO-GAB 22 de Janeiro de 2013.

Conceder Gratificação Por Encargos Especiais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ***CLEDSON PERETTI,*** matrícula 3483, ocupante do cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS – 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Por Encargos Especiais, no valor de R$ 1.157,20 (hum mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos), com base no Artigo 180 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, alterado pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 065/2009, de 19 de junho de 2009, por ser membro da Junta Médica Oficial do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, conforme Decreto "P" 104/2013, de 22 de Janeiro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:8A4022AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 106/2013

Decreto "P" nº 106/2013 PMSGO-GAB 22 de Janeiro de 2013.

Conceder Gratificação Por Encargos Especiais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ***MARIA CRISTINA DE ANDRADE FUSER,*** matrícula 4327, ocupante do cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS – 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Por Encargos Especiais, no valor de R$ 1.157,20 (hum mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos), com base no Artigo 180 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, alterado pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 065/2009, de 19 de junho de 2009, por ser membro da Junta Médica Oficial do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, conforme Decreto "P" 104/2013, de 22 de Janeiro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:727D3610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 107/2013

Decreto "P" nº 107/2013 PMSGO-GAB 22 de Janeiro de 2013.

Conceder Gratificação Por Encargos Especiais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ***ILDEFONSO FRANCISCO DOS SANTOS,*** matrícula 2021, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Médico, e, do cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS – 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Por Encargos Especiais, no valor de R$ 1.157,20 (hum mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos), com base no Artigo 180 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, alterado pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 065/2009, de 19 de junho de 2009, por ser membro da Junta Médica Oficial do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, conforme Decreto "P" 104/2013, de 22 de Janeiro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:7F47F474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 108/2013

Decreto "P" nº 108/2013 PMSGO-GAB 22 de Janeiro de 2013.

Reintegrar Servidor em Virtude de Mandado de Segurança.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Reintegrar ***MAYSA CIDRÃO ROSA,*** no cargo de Assistente de Serviço, na função de Agente Comunitário de Saúde – PSF 01, 08 horas/diárias, em cumprimento ao Mandado de Segurança, Autos 0801852-67.2012.8.12.0043.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 16/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:5E8DBF33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 109/2013

Decreto "P" nº 109/2013 PMSGO-GAB 22 de Janeiro de 2013.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder para a Prefeitura Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, a servidora ***MÁRCIA BARBOSA DA SILVA***, matrícula 3458, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Pedagoga Escolar – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fundamento no Inciso II, do Artigo 95, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, regulamentada pela Lei Complementar nº 042/2007, de 30 de julho de 2007, e, também no Inciso II, Artigo 78 da Lei Complementar nº 026/2007, de 19 de abril de 2007, com ônus para a origem, em permuta com a servidora ***ILMA MERCADO DOS SANTOS PEREIRA,*** no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:0BDA2134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 110/2013

Decreto "P" nº 110/2013 PMSGO-GAB 22 de Janeiro de 2013.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, ***JOÃO BAPTISTA BARBOSA SOUZA***, matrícula 3933, do cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS - 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 21/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:3D3BDBA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 111/2013

Decreto "P" nº 111/2013 PMSGO-GAB 22 de Janeiro de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***DAIANA APARECIDA SILVA SILVESTRE***, no cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS - 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 21/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Janeiro de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:BEA1EC54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 04/2013 PREGÃO PRESENCIAL N°04/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 04/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°04/2013
O MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABCFARMA – ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO SETOR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (8hs ás 12hs e das 14hs às 17hs. Data e local da realização do Pregão: 07 de fevereiro de 2013, às 10:00 hs, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, nesta cidade. Obtenção do Edital: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no mesmo endereço. Telefone: (67) 3579.1485 em horário de expediente.
Selvíria–MS, 23 de janeiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:41E2FBD3

PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2012

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2012
EDITAL Nº 087/2012
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2012
OBJETO – COMPRA DE PASSAGENS INTERESTADUAL COM PERCURSO DE IDA E VOLTA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SELVÍRIA – MS E ILHA SOLTEIRA – SP, para o período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
PARTES INTERESSADAS
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA – MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG. nº 8.359.720 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 080.751.231-15, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Trindade, n.º 515, nesta cidade de Selvíria – MS.
SÃO LUIZ TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.178.373/0001-67, com sede na Rua Elmano Soares nº 880, centro, Três Lagoas - MS, representada pelos diretores senhora **Malvina Rodrigues Magalhães**, brasileira, solteira, empresária, natural de Aparecida D'Oeste - SP, portadora do RG. 232.114, SSP/MS, cadastrado no CPF. 257.097.711-04, residente e domiciliada à Rua Manoel Ferreira, nº 1702, Bairro Bela Vista, CEP. 79.640-120, na cidade de Três Lagoas – MS, e o senhor **ANGELO LUIZ FAVI POSSARI,** brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Araçatuba-SP, portador do RG. 125.962. SSP/MT, cadastrado no CPF. 294.788.631-34, residente e domiciliado a Rua Cel. Augusto Corrêa da Costa, nº 534, Bairro Vila Nova, CEP: 79.601-190, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 25, "*caput"*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
OBJETO – Compra de 6.600 (seis mil e seiscentas) passagens por mês**,** com percurso de ida e volta entre os municípios de Selvíria – MS e Ilha Solteira – SP, para o período de 02 de janeiro de 2013 á 31 de dezembro de 2013**.**
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO – a empresa contratada fornecerá mensalmente 6600 (seis mil e seiscentas) passagens, no valor unitário de **R$ 2,02** (dois reais e dois centavos), totalizando o valor mensal de **R$ 13.332,00** (treze mil e trezentos e trinta e dois reais), e o valor anual de **R$ 159.984,00** (cento e cinqüenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais)**.**
A Prefeitura de Selvíria – MS efetuará o pagamento da seguinte forma:
1- As passagens fornecidas no período de 01 à 15 de cada mês, o pagamento será efetuado até o dia 25 do mesmo mês.
2- As passagens fornecidas no período de 16 à 30 de cada mês, o pagamento será efetuado até o dia 10 do mesmo mês subseqüente.
DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor unitário do bilhete de passagens será reajustado de acordo com o reajuste de preços autorizado pela ANTT mediante apresentação de cópia da resolução ANTT e copia da publicação do referido texto legal no Diário Oficial da União.
DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA EMPRESA CONTRATADA
A empresa contratada fica obrigada a manter Linhas regulares para transporte de passageiros entre os Municípios de Selvíria – MS e Ilha Solteira – SP, de segunda feira à sexta feira nos seguintes horários:
- De Selvíria – MS, para Ilha Solteira – SP, 04:30 hs, 05:30 hs, 06:30hs.
- De Ilha Solteira – SP, para Selvíria – MS, 16:00 hs, 17:00 hs, 18:00 hs.
Os horários definidos devem ser horários de Mato Grosso do Sul.
PRAZO DA CONTRATAÇÃO – A contratação terá vigência durante o período de 02 de janeiro de 2013 á 31 de dezembro de 2013**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- PARA O EXERCÍCIO DE 2013
02.015.08.244.0018**.2.173** – Operacionalização do Programa de Transporte de Trabalhadores
33.90.39.1.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Ordinários
33.90.39.1.70.071–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Compensação Financeira
JUSTIFICATIVA - A empresa **SÃO LUIZ TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA** é a única, legalmente, instalada no Município de Selvíria – MS, com serviços prestados no ramo de transporte de passageiros, portanto fica caracterizado a inviabilidade de competição, nos termos do disposto do *´´caput''* do artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Selvíria – MS, 28 de dezembro de 2012.

MATEUS DA SILVA LEITE
Presidente

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:A0B8EA68

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 087/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2012

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Edital nº 087/2012
Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2012
Assunto - Compra de passagens interestaduais com percurso de ida e volta entre os Municípios de Selvíria – MS e Ilha Solteira – SP, durante o período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS.
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando também o parecer jurídico, visando a contratação da empresa **SÃO LUIZ TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, para fornecimento de 6.600 (seis mil e seiscentas) passagens por mês**,** com percurso de ida e volta entre os municípios de Selvíria – MS e Ilha Solteira – SP, para o período de 02 de janeiro de 2013 á 31 de dezembro de 2013**, ratifico a inexigibilidade da licitação,** por ser os serviços indispensáveis e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no "caput", do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação, mediante a verificação de existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.

Selvíria – MS, 28 de dezembro de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:6CB37613

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2013.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido da servidora, **ESTELA MALVINA FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **PSICÓLOGA DA**

SAÚDE, Símbolo NS-019, Nível VII, Classe A, Referência I Lei Complementar nº 019/2011, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a contar em **31.12.2012.** Publique - se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 23 de janeiro de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:6CC1EFB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2013

Designa membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado do Programa Segundo Tempo – PST.

ILSON PERES Prefeito Municipal interino de Sidrolândia – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **considerando** a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para atender ao Programa Segundo Tempo PST, conforme convênio com o Ministério do Esporte.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado de profissionais de nível superior, técnico e médio para desempenhar funções do Programa Segundo Tempo PST, conforme convênio junto ao Ministério do Esporte.

Art. 2º - São funções da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado:
- elaborar o Edital do Processo Seletivo Simplificado;
- definir as funções de cada cargo a ser contratado;
- proceder à avaliação curricular e de títulos;
- fazer a publicação dos atos do processo no órgão de imprensa oficial do Município;
- apresentar o relatório final do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, ficam designados os seguintes membros:
a) Ivanir Rosane Dischkaln Areco
b) Jane Pereira Jardim Franco
c) Lucimara Corrêa de Mello Adona

Art. 4º - Fica fazendo parte da Comissão, Dr. Wolfgang Arruda Herzog, representante da Assessoria Jurídica do Município, para acompanhamento de assuntos de interesses jurídicos.

Art. 5º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 dias do mês de janeiro de 2013.

ILSON PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:759F4F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 078/2.013.

"Dá nova redação ao § 3.º do Artigo 2.º, alínea "a"do inciso I do art. 3.º e alínea "a"do inciso I do art. 5.º, todos da Lei Complementar Municipal n.º 074, de 19 de outubro de 2012 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1.º. O § 3.º do Art. 2.º da Lei Complementar Municipal n.º 074, de 19 de outubro de 2.012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º. (...).§ 3.º. A consolidação dos créditos tributários e não tributários alcançados por este programa abrangerá todos os débitos de natureza tributária, ajuizados ou não, existentes na inscrição econômica do contribuinte, provenientes de impostos, taxas e contribuição de melhoria, atualizados monetariamente, bem como os acréscimos legais relativos a juros moratórios, multas e demais encargos legais, inclusive aqueles objetos de parcelamento firmado até a data de publicação da presente Lei Complementar."

Art. 2.º. A alínea "a" do inciso I do art. 3.º da Lei Complementar Municipal n.º 074, de 19 de outubro de 2.012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º. (...).
I – (...):
a) Com desconto de 10% (dez) por cento do valor principal atualizado e exclusão de 100% (cem) por cento de multa e dos juros de mora se a quitação ocorrer até 20 de março de 2013;"

Art. 3.º. A alínea "a" do inciso I do art. 5.º da Lei Complementar Municipal n.º 074, de 19 de outubro de 2.012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º. (...).
I – (...):
a) Com desconto de 10% (dez) por cento do valor principal atualizado e exclusão de 100% (cem) por cento de multa e dos juros de mora se a quitação ocorrer até 20 de março de 2013;"

Art. 4.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ratificados os atos administrativos praticados até a data de sua vigência desde que não conflitem com suas disposições, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 22 de (vinte dois) dias do mês de janeiro de 2012.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B88FB7FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 116/2012

DATA DE ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e CONSTRUTORA SONHO REAL LTDA - ME.

OBJETO: Execução dos serviços de engenharia para reforma de uma ponte de madeira em vigamento simples, sobre o Córrego Balsamo, no trecho Frigorífico – MS 080, com extensão de 13,00m, localizada na zona rural, deste Município, conforme Planilha Orçamentária Básica e proposta apresentada.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, e o prazo de execução será de 15 (quinze) dias, ambos contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 35.195,34 (trinta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e quanto centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 44.90.51.00 – Obras e Instalações – no Programa de Trabalho 26.782.0106.1016.0000 – Construção e Ampliação de Bueiros, Mata Burros e Pontes.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

NEURECI CARDOSO GLAGAU
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BECF3612

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 818/2012

DATA DO EMPENHO: 28 de Dezembro de 2012.

CREDOR: JOSELEIDE FILIU NUNES - ME.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de placas diversas em PVC adesivada para identificação das Unidades da Saúde dos ESFS's e de Totem luminoso para os ESF's, conforme a Carta Convite nº. 025/2012.

VALOR TOTAL: R$ 16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2045.0000 – Administração e Manutenção do Programa de Saúde Familiar - PSF.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Diretora do Departamento de Saúde

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT-CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6500DD99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 118/2012

DATA DE ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e L.P. DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP.

OBJETO: Permissão de uso do imóvel localizado no Município, sendo uma área de 2 ha 0.049m², sendo devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº. 3363, no qual se encontra instalada a Usina de Processamento de Lixo de Terenos/MS, ambos de propriedade e domínio Municipal.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a titulo precário e em caráter de privatividade, no interesse da Administração e da coletividade, em razão do seu uso abranger atividade diretamente vinculada com a Triagem, Reutilização, Reciclagem e Compostagem, bem como destinação final do lixo urbano, tendo seu prazo de vigência fixado a contar da assinatura do presente instrumento, para um período de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, a critério e interesse da Administração Municipal .

VALOR: R$ 276,55 (duzentos e setenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos) por toneladas de resíduos tratados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.009.00 – Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agrário e Meio Ambiente, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 18.541.0106.2073.0000 – Programa de Coleta Seletiva.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

CLODOALDO PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6A7C3934

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/2012

DATA DE ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e HELITON DE OLIVEIRA FIALHO - ME.

OBJETO: contratação do Show Musical ao vivo a ser realizado pela **BANDA TONY MASSA**, nos termos a seguir:
Data: 31/12/2012
Horário: 22:00 horas
Cidade e Estado: TERENOS / MS
Local: Praça de Eventos da Vila Leandro Corrêa – Comemoração: "REVEILLON"
Duração do Show: 4 horas.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o termino da Comemoração do "Reveillon", sendo a data de 31/12/2012.

VALOR TOTAL: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.018.00 – Fundo Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 13.392.0119.2083.0000 – Promoção de Eventos Culturais.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

HELITON DE OLIVEIRA FIALHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:206526F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO N. 01/2013
CONCORRÊNCIA 01/2013
EDITAL N. 01/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2013**, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo "Técnica e Preço", para a contratação de agência de publicidade para atender a Câmara Municipal de Três Lagoas com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral, nos moldes de *briefing* constante do Anexo I, **FOI ANULADO** com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo.

Três Lagoas – MS, 23 de janeiro de 2013.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:F7E91E98

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 067/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora SUELI BENEDITA MARCIANO, portadora do CPF n. 069.711.108-38, para exercer a função de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Três Lagoas, 23 de janeiro de 2013.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:2E024FCE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 225/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR a senhora YASMIM CAMILA FERRINI, portadora do CPF n. 355.337.518-31, para exercer a função de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS-02.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Três Lagoas, 23 de janeiro de 2013.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:D66973D9

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 226/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR o senhor JEFFERSON LEANDRO ALVES FERREIRA DE SENA, portador do CPF n. 308.193.718-09, para exercer a Assessor Paralamentar, símbolo CMAS-01.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Três Lagoas, 23 de janeiro de 2013.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:980FCE0C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 227/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR a senhora MAYARA LOPES MERCADANTE, portador do CPF n. 014.420.871-70, para exercer a função Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Três Lagoas, 23 de janeiro de 2013.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:D352077C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 228/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR o senhor HÉLIO FERREIRA RODRIGUES, portador do CPF n. 271.668.211-91, para exercer a função Assessor Executivo II, símbolo DACM-5.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Três Lagoas, 23 de janeiro de 2013.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:7EC00322

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 229/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR a funcionária ADRIANA RIBEIRO SANTANA DE SOUZA, portador do CPF n. 813.609.751-87, ocupante da função de Assistente de Gabinete, símbolo DACM-6.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Três Lagoas, 23 de janeiro de 2013.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:16137182

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ERRATA

PORTARIA N. 230/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

DETERMINA a retificação do número do CPF do funcionário PAULO VICTOR SILVA DE FREITAS, equivocadamente publicado na portaria n. 085/2013, tendo em vista que o número correto é 036.121.951-23.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Três Lagoas, 23 de janeiro de 2013.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:8AC93DAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis para fins de aquisição e/ou locação pelo Município de Três Lagoas, na forma que determina a Lei n° 8.666/93, que será composta pelos seguintes membros:

Félix Garcia Torrente – Presidente
Flávio Milanez Thomé
Wilson Moreira Mariano
Márcio Antônio Coimbra Martins

Art. 2º. A Comissão Permanente de Avaliação poderá solicitar que julgar necessário a participação da Assessoria Jurídica no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 18 de janeiro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:54736118

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 034, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

"DESIGNA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

Considerando o afastamento por motivo de doença de um dos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Sidinete Nogueira Atalla de Melo** para exercer, temporariamente, a presidência da Comissão Permanente de Licitação – CPL, durante o afastamento do presidente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 21 de janeiro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:BE818225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0011/SEMAD/ARH/2013 DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 02 (dois) anos de afastamento particular, sem ônus, ao servidor Público Municipal Sr. **HOMERO SOARES BARBOSA**, matrícula 1-15173, portador do CPF 008.859.361-40, do cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **17/01/2013 a 16/01/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **17 de janeiro de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 23 de janeiro de 2013.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:42FEE1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM Nº. 544/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5118/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CIRURGICA IPIGUÁ LTDA - ME.*
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem para atender as Unidades de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 342.524,77 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 166 – Fonte 0.
DATA: 14/12/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SUSANA QUEIROZ DINIZ
Contratado

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6432B5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 552/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5114/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *STILO SEGURANÇA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança armada para atender o UPA – Unidade de Pronto Atendimento.
VALOR: R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 429 – Fonte 2.
DATA: 20/12/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

AMILTO JOSÉ DO PILAR
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FDAE2701

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS N°. 554/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4872/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *SIMONE DE CAMARGO RUBIO – ME.*
OBJETO: Aquisição de suplemento nutricional para atendimento em caráter de emergência a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário.
VALOR: R$ 71.567,00 (setenta e um mil e quinhentos e sessenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 456 – Fonte 2.
DATA: 20/12/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SIMONE DE CAMARGO RUBIO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1B5E4660

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 555/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5164/2012 - CARTA CONVITE Nº. 253/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *JORNALÍSTICA E EDITORA HOJEMS LTDA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de carnês de cobrança do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, referente ao exercício 2013.
VALOR: R$ 77.046,16 (setenta e sete mil, quarenta e seis reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.04.129.302.1.003 – Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Controladoria Geral 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 79 – Fonte 0.
DATA: 21/12/2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WESLEY EDUNEY MENDONÇA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BEEF0F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 007/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 140/2012 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Alcy Pereira de Souza Filho***.
OBJETO: Alteração das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA: Prorrogar o Contrato nº 007/AJ/2012 por mais 12 (doze) meses e Cláusula Terceira – DO VALOR.
VIGÊNCIA: doze meses, no período de 24/1/2013 a 23/1/2014.
VALOR: R$ 32.343,60 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado-FGV em 7,8119%.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e alínea "d", Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 15 de janeiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

ALCY PEREIRA DE SOUZA FILHO
Locador.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C2E16A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 407/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3078/2012 – Pregão Presencial nº 94/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***DRª Carolina Trevizan Perez.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 407/AJ/2012.
VIGÊNCIA: seis meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 17 de janeiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

CAROLINA TREVIZAN PEREZ
Contratada

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A563DDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 392/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3978/2011 – Tomada de Preço nº 22/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *a empresa: UNIDAS SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 392/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 12 (doze**)** meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 19 de dezembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ADERALDO GERÔNCIO DE MEDEIROS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:022EF419

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO N°. 61/2012

RECURSO : "Voluntário"
PROCESSO: N° 025/2012
ASSUNTO: Cobrança de Lançamento, Auto de Infração e Imposição de Multa por operação de empreendimento poluidor, serralheria , sem licença ambiental.

REQUERENTE: ROBERTO MATEUS DE LIMA-SERRALHERIA MATFER
REQUERIDO: Município de Três Lagoas - MS
RELATORA: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros
JULGADOR EM 1ª. (primeira) instância: JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA

EMENTA: Cobrança de Lançamento, Auto de Infração e Imposição de Multa Auto de Infração-AI sob n°. 023/2012-Capitulação no Decreto Federal 6.514 de 22 de julho de 2008, artigo 66, com aplicação de multa R$.1000,00- Inércia do contribuinte-Decretação da Revelia-Julgamento administrativo provido.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento a cobrança do Auto uma vez que foi considerada a decretação da Revelia do contribuinte dada a sua inércia.
Três Lagoas /MS, 23 de janeiro de 2013.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da Jurfis

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros Luiz Guilherme Gonçalves da Silva, Moara Pelição Amâncio, Simone Godinho de Melo, Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros, Wilmon Bernardes Lara, Tâmara Ramos Irabe e Fernando dos Santos Pereira

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:257816E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 01/2013

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 30 de Janeiro de 2013, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada a rua Alameda Paul Harris, nº 30 – Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 017/2012

RECORRENTE: CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA

RECORRIDO: Município de Três Lagoas

JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Dirceu Garcia de Oliveira Junior

RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 23 de Janeiro de 2013.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:AF08CB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 002/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 009/2012 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Hilário Pistori***.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 002/AJ/2012.
VIGÊNCIA: doze meses, no período de 24/1/2013 a 23/1/2014.
VALOR: R$ **31.624,73** (trinta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado-FGV em 7,8119%.
FUNDAMENTO LEGAL: alínea "d", Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 9 de janeiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARGARETH PISTORI FERREIRA
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:20B5B936

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 225/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 3178/2008 - Tomada de Preços nº 018/2008.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 225/AJ/2010.
VIGÊNCIA: seis meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 11 de janeiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:412F8D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL PARCIAL AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA Nº. 232/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1504/2012 – Tomada de Preço nº 06/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA***
OBJETO: ***Rescisão Bilateral Parcial*** ao Contrato nº. 232/AJ/2011, por interesse público de comum acordo com o contratado, em razão da empresa acima mencionada ter cumprido integralmente o objeto do Contrato e, por não haver mais saldo para pagamento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78 Inciso XII c/c Art. 79 Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de dezembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ADEVANIR JESUS CAVÉQUIA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:16FC35F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº 072/2013 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Elmano Soares nº 670 – Centro – Três Lagoas (MS), Matriculado sob o nº 23.739 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas-MS para atender os Projetos e atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, pelo período de doze meses.
LOCADORA: ***Austral Empreendimentos Imobiliários Ltda.***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 16/1/2013.
RATIFICA*: Márcia Moura*
VALOR: R$ 37.488,00(trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.04.123.302-2014 – Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle – 33.90.39.22 – Serviços de Locação de Bens e Imóveis – Pessoa Jurídica – Ficha: 80, Fonte: 100000.
Três Lagoas/MS, 16 de Janeiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A386322B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº 073/2013 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Locação de Imóvel situado à Rua Paranaíba, 194/196 – Centro, Matriculado sob o nº 43.586 do Serviço de Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle – Setor de Fiscalização, pelo período de doze meses.
LOCADOR: ***Armando Youssef El Jarouche.***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 16/1/2013.
RATIFICA*: Márcia Moura*
VALOR: R$ 37.740,00 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta reais)).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.04.129.302-1003– Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle – 33.90.36.03 – Serviços de Locação de Bens e Imóveis – Pessoa Física – Ficha: 85, Fonte: 100000.
Três Lagoas/MS, 16 de Janeiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:73AB31D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0759 página 65, de 21/1/2013, referente a publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 439/AJ/2012, Convite nº 202/2012 – Processo nº 3738/2012, empresa: Yama Rios Prestadora de Serviços Ltda EPP, **onde se lê** Contrato nº 326/AJ/2012, **leia-se**: Contrato nº 439/AJ/2012.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6F517BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0756 página 65, de 16/1/2013, referente a publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/AJ/2011, Pregão Presencial nº 094/2010 – Processo nº 5975/2010, empresa: 2m Assessoria e Consultoria Ltda, **onde se lê:** 2m Assessoria e Consultoria Ltda e Milton Souto de Araújo Neto, representante, **leia-se**: 2M Assessoria Contábil Ltda e Vera Lucia de Moraes, representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C8799B5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO VI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					Quality Sistemas	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL					Exercício: 2012	
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS					22/01/2013 - 14:07:00	
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / FUNDEF / FUNDEB						
MUNICÍPIO DE CARACOL - Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2012						
RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Incrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Incritos por Insuficiência Financeira)
	Liquidados e Não Pagos De Exercícios		Empenhados e Não Liquidados De Exercícios			
	Anteriores	Do Exercício	Anteriores	Do Exercício		
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do FIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas Assitência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios do Estado para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO (Recursos Não Vinculados)	12.133,00	81.724,77	0,00	38.108,27	77.773,04	0,00
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					Quality Sistemas	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL					Exercício: 2012	
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS					22/01/2013 - 14:07:00	
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / FUNDEF / FUNDEB						
MUNICÍPIO DE CARACOL - Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2012						
RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	RESTOS A PAGAR				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Incrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Incritos por Insuficiência Financeira)
	Liquidados e Não Pagos De Exercícios		Empenhados e Não Liquidados De Exercícios			
	Anteriores	Do Exercício	Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	12.133,00	81.724,77	0,00	38.108,27	77.773,04	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	12.133,00	81.724,77	0,00	38.108,27	77.773,04	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO
Sec Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:2942B692

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL			Exercício: 2012
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS			22/01/2013 - 13:43:27
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / FUNDEF / FUNDEB			
MUNICÍPIO DE CARACOL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2012			
RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.224.052,98	6.202.468,36	6.153.731,35
Dívida Mobiliária	28.499,67	303.184,80	303.184,80
Dívida Contratual	5.195.553,31	5.899.283,56	5.850.546,55
Interna	5.195.553,31	5.899.283,56	5.850.546,55
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	727.308,58	882.022,42	486.347,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	985.990,03	851.593,75	454.649,12
Demais Haveres Financeiros	14.422,51	49.446,62	39.243,03
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	273.103,96	19.017,95	7.544,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.496.744,40	5.320.445,94	5.667.384,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.477.770,57	14.540.338,14	14.948.439,32
% DA DCL SOBRE A RCL (I/RCL)	36,08	42,66	41,17
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	31,06	36,59	37,91
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	17.373.324,68	17.448.405,77	17.938.127,18
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII +VIII)	5.167.053,64	5.766.959,67	5.547.361,75
DÍVIDA DE PPP(V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	5.167.053,64	5.766.959,67	5.547.361,75
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	5.167.053,64	5.766.959,67	5.547.361,75
Previdenciarias	5.167.053,64	5.766.959,67	5.547.361,75
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	4.496.744,40	5.320.445,94	5.667.384,15
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	264,99	142.794,51	660,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL			Exercício: 2012
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS			22/01/2013 - 13:43:27
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / FUNDEF / FUNDEB			
MUNICÍPIO DE CARACOL			

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO
Sec Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:8CB104A9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XVIII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS
Quality Sistemas
Exercício: 2012 22/01/2013 - 14:32:20
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / FUNDEF / FUNDEB
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro a Dezembro 2012 / 6° Bimestre

	Balanço Orçamentário	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS		
2	Previsão Inicial	15.032.900,00	15.032.900,00
3	Previsão Atualizada	15.032.900,00	15.032.900,00
4	Receitas Realizadas	3.207.881,55	15.522.364,19
5	Déficit Orçamentário	0,00	253.605,01
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00
7	DESPESAS		
8	Dotação Inicial	14.333.681,00	14.333.681,00
9	Créditos Adicionais	766.486,45	766.486,45
10	Dotação Atualizada	15.100.167,45	15.100.167,45
11	Despesas Empenhadas	766.288,35	15.056.158,35
12	Despesas Liquidadas	1.742.002,43	15.018.050,08
13	Superávit Orçamentário	1.465.879,12	504.314,11
	Despesas por Função / Subfunção	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	766.288,35	15.056.158,35
15	Despesas Liquidadas	1.742.002,43	15.018.050,08
	Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		14.948.439,32
	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

	Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
25	Resultado Nominal	182.320,77	5.367.455,65		29,44
26	Resultado Primário	1.513.007,69	918.713,12		0,61
	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	273.103,96	6.744,95	254.886,01	11.473,00
28	Poder Executivo	273.103,96	6.744,95	254.886,01	11.473,00
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	255.505,78	139.984,51	114.861,27	660,00
31	Poder Executivo	255.505,78	139.984,51	114.861,27	660,00
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	528.609,74	146.729,46	369.747,28	12.133,00

	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	3.407.450,79	25,00	28,87
35	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.395.833,01	60,00	63,16
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	99.740,26	60,00	4,51
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10 do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
38	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
39	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / FUNDEF / FUNDEB

40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.930.657,61	15,00	24,8

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL	0,00

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO
Sec Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:3F827B18

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XVII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL	Exercício: 2012
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	22/01/2013 - 14:31:52
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / FUNDEF / FUNDEB	
MUNICÍPIO DE CARACOL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS CONTRATADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/BIMESTRE NOVEMBRO A DEZEMBRO	
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII	

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO
Sec Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:4135E598

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO X

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL	Exercício: 2012

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS | 22/01/2013 - 14:31:00

Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / FUNDEF / FUNDEB

MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X | R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	643.252,00	643.252,00	123.528,78	577.994,93	89,86
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	114.997,00	114.997,00	-4.645,57	71.146,66	61,87
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.606,00	60.606,00	-9.011,52	37.855,28	62,46
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.310,00	1.310,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	42.231,00	42.231,00	4.365,95	31.653,67	74,95
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	10.850,00	10.850,00	0,00	1.637,71	15,09
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	197.719,00	197.719,00	59.036,29	309.397,49	156,48
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	196.409,00	196.409,00	59.036,29	309.397,49	157,53
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.310,00	1.310,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	174.620,00	174.620,00	19.698,29	90.351,56	51,74
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	173.310,00	173.310,00	19.698,29	90.342,36	52,13
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.310,00	1.310,00	0,00	9,20	0,70
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	155.916,00	155.916,00	49.439,77	107.099,22	68,69
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	155.916,00	155.916,00	49.439,77	107.099,22	68,69
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.245.797,00	10.245.797,00	2.391.718,42	11.226.765,86	109,57
2.1 - Cota-Parte FPM	5.708.807,00	5.708.807,00	1.376.149,70	6.110.055,60	109,57
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.708.807,00	5.708.807,00	1.376.149,70	6.110.055,60	107,03
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.112.805,00	4.112.805,00	836.726,10	4.334.255,30	105,38
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	26.386,00	26.386,00	3.171,98	19.031,88	72,13
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	24.409,00	24.409,00	6.522,04	37.099,09	151,99
2.5 - Cota-Parte ITR	281.322,00	281.322,00	164.865,61	588.820,66	209,30
2.6 - Cota-Parte IPVA	92.068,00	92.068,00	4.282,99	137.503,33	149,35
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.889.049,00	10.889.049,00	2.515.247,20	11.804.760,79	108,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	245.871,00	245.871,00	49.354,59	250.280,45	101,79
5.1 - Transferências do Salário Educação	104.680,00	104.680,00	20.947,54	120.204,69	114,83
5.2 - Outras Transferências do FNDE	141.191,00	141.191,00	28.407,05	130.075,76	92,13
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	108.666,00	108.666,00	41.227,50	342.944,04	315,59
6.1 - Transferências de Convênios	108.666,00	108.666,00	41.227,50	342.944,04	315,59
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	354.537,00	354.537,00	90.582,09	593.224,49	167,32

Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / FUNDEF / FUNDEB

MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.049.156,00	2.049.156,00	424.797,50	2.182.186,91	106,49
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.141.761,00	1.141.761,00	223.309,27	1.170.090,19	102,48
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	822.560,00	822.560,00	167.345,17	865.865,76	105,26
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	5.277,00	5.277,00	634,38	11.741,28	222,50
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	4.881,00	4.881,00	0,00	123,99	2,54
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	56.264,00	56.264,00	32.973,10	117.764,01	209,31
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	18.413,00	18.413,00	535,58	16.601,68	90,16
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.146.497,00	2.146.497,00	410.053,54	2.209.872,96	102,95
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.144.838,00	2.144.838,00	410.050,17	2.207.020,33	102,90
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.659,00	1.659,00	3,37	2.852,63	171,95
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	95.682,00	95.682,00	-14.747,33	24.833,42	25,95
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					24.833,42
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			Liquidadas No Bimestre	Até Bimestre	Inscritos em R.P. (e) não Processado(f)	% (f)=((e+f) / d) x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.630.300,00	1.496.424,45	147.020,11	1.495.573,27	0,00	99,94
13.1 - Com Educação Infantil	153.750,00	100.296,00	14.653,44	99.740,26	0,00	99,45
13.2 - Com Educação Fundamental	1.476.550,00	1.396.128,45	132.366,67	1.395.833,01	0,00	99,98
14 - OUTRAS DESPESAS	514.538,00	756.103,00	84.666,99	753.841,21	876,61	99,82
14.1 - Com Educação Infantil	119.200,00	63.724,00	6.888,82	63.358,17	0,00	99,43
14.2 - Com Educação Fundamental	395.338,00	692.379,00	77.778,17	690.483,04	876,61	99,85
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.144.838,00	2.252.527,45	231.687,10	2.249.414,48	876,61	99,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	67,68
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	143.460,60
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	143.460,60

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até Bimestre (b)		% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.722.262,25	2.722.262,25	628.811,80	2.951.190,20		108,41
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	Inscritos em R.P. não Processado (f)	% (g) = ((e+f)/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	404.300,00	249.967,28	31.151,75	248.510,28	0,00	99,42
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	272.950,00	164.020,00	21.542,26	163.098,43	0,00	99,44
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	131.350,00	85.947,28	9.609,49	85.411,85	0,00	99,38
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.125.838,00	3.301.332,28	396.600,41	3.297.244,83	876,61	99,90
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.871.888,00	2.088.507,45	210.144,84	2.086.316,05	876,61	99,94
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.253.950,00	1.212.824,83	186.455,57	1.210.928,78	0,00	99,84
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	98.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 2	3.628.533,00	3.551.299,56	427.752,16	3.545.755,11	876,61	99,87

Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / FUNDEF / FUNDEB

MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	24.833,42
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.852,63
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	110.618,27
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	138.304,32
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	3.407.450,79
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			Liquidadas No Bimestre	Até Bimestre (e)	Inscritos em R.P. não Processado (f)	% (f)=((e+f) / d) x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	245.871,00	185.508,00	34.158,30	185.492,73	0,00	99,99
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	245.024,00	672.081,29	159.785,12	656.416,04	15.505,86	99,98
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	490.895,00	857.589,29	193.943,42	841.908,77	15.505,86	99,98
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.119.428,00	4.408.888,85	621.695,58	4.387.663,88	16.382,47	99,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	110.618,27	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	143.460,60
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.207.020,33
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.298.568,45
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.852,63
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	54.765,11

FONTE:

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do

exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO
Sec Municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
CRC-MS 5662/01

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:2E302DBB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL	Exercício: 2012
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	22/01/2013 - 14:30:14
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / FUNDEF / FUNDEB	
MUNICÍPIO DE CARACOL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO A DEZEMBRO	
RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.974.592,00	3.197.502,27	14.897.132,78	14.435.829,93
Receitas Tributárias	630.794,00	119.958,11	560.379,19	968.447,27
IPTU	60.606,00	-9.011,52	37.855,28	35.029,53
ISS	173.310,00	19.698,29	90.342,36	255.065,12
ITBI	196.409,00	59.036,29	309.397,49	526.758,44
IRRF	155.916,00	49.439,77	107.099,22	137.142,78
Taxas	44.553,00	795,28	15.684,84	14.451,40
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	135.825,00	44.003,30	230.447,03	163.531,77
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	135.825,00	44.003,30	230.447,03	163.531,77
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	28.308,00	1.608,44	51.306,54	41.940,64
(-) Aplicações Financeiras	28.308,00	1.608,44	51.306,54	41.940,64
Transferências Correntes	12.711.743,00	2.985.284,90	14.007.726,43	13.114.362,38
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	21.109,00	2.537,60	7.290,60	16.145,28
Convênios	133.666,00	21.227,50	203.951,92	163.630,00
FPM	4.567.046,00	1.152.840,43	4.939.965,41	4.802.269,91
ICMS	3.290.245,00	669.380,93	3.468.389,54	3.443.802,17
IPVA	73.655,00	3.747,41	120.901,65	73.662,65
ITR	225.058,00	131.892,51	471.056,65	397.954,90
Outras Transferências Correntes	4.400.964,00	1.003.658,52	4.796.170,66	4.216.897,47
Demais Receitas Correntes	496.230,00	48.255,96	98.580,13	189.488,51
Dívida Ativa	44.852,00	4.365,95	32.477,23	29.197,86
Diversas Receitas Correntes	451.378,00	43.890,01	66.102,90	160.290,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.030.000,00	8.770,84	573.924,87	619.847,02
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.030.000,00	8.770,84	573.924,87	619.847,02
Convênios	1.030.000,00	8.770,84	573.924,87	613.938,34
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	5.908,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.030.000,00	8.770,84	573.924,87	619.847,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.004.592,00	3.206.273,11	15.471.057,65	15.055.676,95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL	Exercício: 2012
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	22/01/2013 - 14:30:14
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / FUNDEF / FUNDEB	
MUNICÍPIO DE CARACOL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		NO EXERCÍCIO			NO EXERCÍCIO ANTERIOR	
		Liquidados No Liquidados Até o Bimestre	Bimestre	Inscritos em Restos a Pagar não Processado	Liquidados Até o Bimestre não Processado	Inscritos em Restos a Pagar
DESPESAS CORRENTES (VII)	13.565.373,45	1.559.594,73	13.529.726,96	1.213,40	12.907.415,98	11.825,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.993.067,20	552.230,50	6.974.595,08	1.137,05	6.950.364,31	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	17.318,00	0,00	17.311,13	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	6.554.988,25	1.007.364,23	6.537.820,75	76,35	5.957.051,67	11.825,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.548.055,45	1.559.594,73	13.512.415,83	1.213,40	12.907.415,98	11.825,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.525.328,00	182.407,70	1.488.323,12	36.894,87	1.134.116,96	243.415,79
Investimentos	1.076.928,00	133.670,69	1.039.928,70	36.894,87	912.987,98	243.415,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	448.400,00	48.737,01	448.394,42	0,00	221.128,98	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.076.928,00	133.670,69	1.039.928,70	36.894,87	912.987,98	243.415,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	9.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	14.634.449,45	1.693.265,42	14.552.344,53	38.108,27	13.820.403,96	255.240,79
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	370.142,55	1.513.007,69	918.713,12	38.108,27	1.235.272,99	255.240,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	11.247.848,29
Fonte:	

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO
Sec Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:ACBAA0DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO V

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL	Exercício: 2012
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	22/01/2013 - 14:22:10
MUNICÍPIO DE CARACOL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			No Exercício			No Exercício Anterior	
			Liquidado No Bimestre	Liquidado No Bimestre	Inscritos em R.P. não Processado	Liquidado Até o Bimestre	Inscritos em R.P. não Processado
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CARACOL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	BIMESTRE ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2011	2012
Caixa	34,56	775,00	0,00
Bancos Conta Movimento	208.288,11	271.135,36	91.070,79
Investimentos	-51.876,33	320.569,26	295.812,17
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO
Sec Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:6FD0F7DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO IX

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL	Exercício: 2012
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	22/01/2013 - 14:21:03
Entidades Selecionadas: PM CARACOL /	

1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / CÂMARA / FUNDEF / FUNDEB

MUNICÍPIO DE CARACOL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO Em Exercícios	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31de dezembro de 2011			
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	0,00	273.103,96	6.744,95	254.886,01	11.473,00	264,99	255.240,79	139.984,51	114.861,27	660,00
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	273.103,96	6.744,95	254.886,01	11.473,00	264,99	255.240,79	139.984,51	114.861,27	660,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	273.103,96	6.744,95	254.886,01	11.473,00	264,99	255.240,79	139.984,51	114.861,27	660,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	87.321,25	0,00	87.321,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	168.146,16	6.744,95	161.368,21	33,00	0,00	11.825,00	0,00	11.165,00	660,00
Investimentos	0,00	17.636,55	0,00	6.196,55	11.440,00	264,99	243.415,79	139.984,51	103.696,27	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	0,00	273.103,96	6.744,95	254.886,01	11.473,00	264,99	255.240,79	139.984,51	114.861,27	660,00

Fonte:

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO
Sec Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:99E9068F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO III

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL	Exercício: 2012
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	22/01/2013 - 14:20:32

Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / FUNDEF / FUNDEB

MUNICÍPIO DE CARACOL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro / 2012 A Dezembro / 2012

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jan/12	Fev/12	Mar/12	Abr/12	Mai/12	Jun/12	Jul/12	Ago/12	Set/12	Out/12	Nov/12	Dez/12		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.318.856,51	1.332.821,61	1.341.907,18	1.422.998,70	1.503.046,60	1.314.236,13	1.259.953,41	1.225.061,67	1.209.043,40	1.578.792,81	1.645.477,55	1.978.430,66	17.130.626,23	16.052.056,00
Receita Tributária	17.448,87	40.127,38	115.831,31	34.519,52	123.214,86	19.784,93	47.770,22	10.457,39	16.061,92	15.204,68	63.211,20	56.746,91	560.379,19	630.794,00
IPTU	0,00	12.139,18	20.490,19	5.908,80	1.997,71	1.423,35	2.310,23	1.685,63	219,85	691,86	1.474,40	-10.485,92	37.855,28	60.606,00
ISS	6.820,45	4.239,80	12.245,30	9.142,35	10.166,36	3.404,42	8.137,58	4.764,55	4.828,82	6.894,44	5.701,01	13.997,28	90.342,36	173.310,00
ITBI	1.280,00	19.295,99	71.341,40	12.170,74	98.688,58	11.902,08	31.512,85	833,10	1.836,46	1.500,00	50.380,00	8.656,29	309.397,49	196.409,00
IRRF	6.980,92	3.009,21	11.047,55	4.071,92	11.366,71	478,90	4.541,04	1.952,03	8.382,24	5.828,93	5.092,62	44.347,15	107.099,22	155.916,00
Outras Receitas Tributárias	2.367,50	1.443,20	706,87	3.225,71	995,50	2.576,18	1.268,52	1.222,08	794,55	289,45	563,17	232,11	15.684,84	44.553,00
Receita de Contribuições	17.882,45	18.683,58	17.585,72	16.121,96	17.221,97	23.296,04	16.455,10	17.641,86	23.964,14	17.590,91	24.797,71	19.205,59	230.447,03	135.825,00
Receita Patrimonial	3.987,30	1.883,70	3.071,15	4.778,68	13.326,43	4.980,65	11.787,76	2.060,00	1.464,16	2.358,27	673,05	935,39	51.306,54	28.308,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	150,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	7.796,00
Transferências	1.274.565,0	1.269.525,2	1.201.499,1	1.361.678,5	1.343.740,2	1.260.492,1	1.177.146,3	1.190.239,0	1.163.049,5	1.537.895,5	1.552.008,2	1.858.074,1	16.189.913,3	14.760.899,00

Correntes	5	8	3	2	9	2	8	7	5	5	6	4	4	
Cota-Parte do FPM	512.656,33	620.135,69	421.171,19	530.813,83	593.677,70	506.614,24	378.322,57	417.471,02	365.281,03	387.762,30	524.124,41	852.025,29	6.110.055,60	5.708.807,00
Cota-Parte do ICMS	357.193,79	292.629,48	321.189,08	380.124,07	337.241,51	370.823,90	359.615,03	353.902,78	373.645,64	351.163,92	415.424,58	421.301,52	4.334.255,30	4.112.805,00
Cota-Parte do IPVA	3.851,68	44.494,48	10.671,54	19.478,13	5.626,74	4.088,33	1.521,36	1.926,16	3.379,80	38.182,12	2.677,93	1.605,06	137.503,33	92.068,00
Cota-Parte do ITR	43.250,41	3.371,41	32.275,36	2.167,32	1.845,93	2.177,45	7.746,48	2.799,67	34.539,01	293.782,01	86.546,75	78.318,86	588.820,66	281.322,00
Transferências da LC 87/1996	1.585,99	1.585,99	1.585,99	1.585,99	1.585,99	1.585,99	1.585,99	1.585,99	0,00	3.171,98	1.585,99	1.585,99	19.031,88	26.386,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	191.538,54	189.061,03	163.792,26	194.861,79	178.760,49	182.315,05	167.755,01	167.682,60	170.836,95	190.366,44	201.420,58	208.629,59	2.207.020,33	2.144.838,00
Outras Transferências Correntes	164.488,31	118.247,20	250.813,71	232.647,39	225.001,93	192.887,16	260.599,94	244.870,85	215.367,12	273.466,78	320.228,02	294.607,83	2.793.226,24	2.394.673,00
Outras Receitas Correntes	4.822,84	2.601,67	3.919,87	5.900,02	5.343,05	5.682,39	6.643,95	4.663,35	4.503,63	5.743,40	4.787,33	43.468,63	98.080,13	488.434,00
DEDUÇÕES (II)	183.831,54	192.443,33	155.244,27	186.833,79	187.995,50	176.240,26	149.758,21	155.537,07	154.693,07	214.812,37	206.071,85	218.725,65	2.182.186,91	2.049.156,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL	Exercício: 2012
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	22/01/2013 - 14:20:32
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / FUNDEF / FUNDEB	
MUNICÍPIO DE CARACOL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	183.831,54	192.443,33	155.244,27	186.833,79	187.995,50	176.240,26	149.758,21	155.537,07	154.693,07	214.812,37	206.071,85	218.725,65	2.182.186,91	2.049.156,00
Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.135.024,97	1.140.378,28	1.186.662,91	1.236.164,91	1.315.051,10	1.137.995,87	1.110.195,20	1.069.524,60	1.054.350,33	1.363.980,44	1.439.405,70	1.759.705,01	14.948.439,32	14.002.900,00

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO
Sec Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:1439DB97

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL	Exercício: 2012
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	22/01/2013 - 14:19:54
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / FUNDEF / FUNDEB	
MUNICÍPIO DE CARACOL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.032.900,00	15.032.900,00	3.207.881,55	21,33	15.522.364,19	103,25	-489.464,19
RECEITAS CORRENTES	14.002.900,00	14.002.900,00	3.199.110,71	22,84	14.948.439,32	106,75	-945.539,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	630.794,00	630.794,00	119.958,11	19,01	560.379,19	88,83	70.414,81
IMPOSTOS	586.241,00	586.241,00	119.162,83	20,32	544.694,35	92,91	41.546,65
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	60.606,00	60.606,00	-9.011,52	-14,86	37.855,28	62,46	22.750,72
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	196.409,00	196.409,00	59.036,29	30,05	309.397,49	157,52	-112.988,49
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	173.310,00	173.310,00	19.698,29	11,36	90.342,36	52,12	82.967,64
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	155.916,00	155.916,00	49.439,77	31,70	107.099,22	68,69	48.816,78
TAXAS	44.553,00	44.553,00	795,28	1,78	15.684,84	35,20	28.868,16

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	135.825,00	135.825,00	44.003,30	32,39	230.447,03	169,66	-94.622,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	135.825,00	135.825,00	44.003,30	32,39	230.447,03	169,66	-94.622,03
RECEITA PATRIMONIAL	28.308,00	28.308,00	1.608,44	5,68	51.306,54	181,24	-22.998,54
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	28.308,00	28.308,00	1.608,44	5,68	51.306,54	181,24	-22.998,54
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.796,00	7.796,00	0,00	0,00	500,00	6,41	7.296,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.711.743,00	12.711.743,00	2.985.284,90	23,48	14.007.726,43	110,19	-1.295.983,43
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.578.077,00	12.578.077,00	2.964.057,40	23,56	13.803.774,51	109,74	-1.225.697,51
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	133.666,00	133.666,00	21.227,50	15,88	203.951,92	152,58	-70.285,92
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	488.434,00	488.434,00	48.255,96	9,87	98.080,13	20,08	390.353,87
MULTAS E JUROS DE MORA	15.434,00	15.434,00	0,00	0,00	1.649,29	10,68	13.784,71
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	421.590,00	421.590,00	38.514,01	9,13	41.114,01	9,75	380.475,99
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	44.852,00	44.852,00	4.365,95	9,73	32.477,23	72,40	12.374,77
RECEITAS DIVERSAS	6.558,00	6.558,00	5.376,00	81,97	22.839,60	348,27	-16.281,60
RECEITAS DE CAPITAL	1.030.000,00	1.030.000,00	8.770,84	0,85	573.924,87	55,72	456.075,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.030.000,00	1.030.000,00	8.770,84	0,85	573.924,87	55,72	456.075,13
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					Quality Sistemas		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL					Exercício: 2012		
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS					22/01/2013 - 14:19:54		
Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / FUNDEF / FUNDEB							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.030.000,00	1.030.000,00	8.770,84	0,85	573.924,87	55,72	456.075,13
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.032.900,00	15.032.900,00	3.207.881,55	21,33	15.522.364,19	103,25	-489.464,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.032.900,00	15.032.900,00	3.207.881,55	21,33	15.522.364,19	103,25	-489.464,19
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	253.605,01	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.032.900,00	15.032.900,00	3.207.881,55	21,33	15.775.969,20	104,94	-743.069,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades Selecionadas: PM CARACOL / 1 FUNDEF / FMS / FIS / FMAS / FMA / FUNDEF / FUNDEB

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I) — R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (c - g)
						LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	% (g/c)	
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.333.681,00	766.486,45	15.100.167,45	766.288,35	15.056.158,35	1.742.002,43	15.018.050,08	38.108,27	99,45	82.117,37
DESPESAS CORRENTES	12.622.246,00	943.127,45	13.565.373,45	1.046.326,46	13.530.940,36	1.559.594,73	13.529.726,96	1.213,40	99,73	35.646,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.465.896,00	527.171,20	6.993.067,20	529.439,76	6.975.732,13	552.230,50	6.974.595,08	1.137,05	99,73	18.472,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.100,00	5.218,00	17.318,00	0,00	17.311,13	0,00	17.311,13	0,00	99,96	6,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.144.250,00	410.738,25	6.554.988,25	516.886,70	6.537.897,10	1.007.364,23	6.537.820,75	76,35	99,73	17.167,50
DESPESAS DE CAPITAL	1.701.969,00	-176.641,00	1.525.328,00	-280.038,11	1.525.217,99	182.407,70	1.488.323,12	36.894,87	97,57	37.004,88
INVESTIMENTOS	1.401.969,00	-325.041,00	1.076.928,00	-328.775,12	1.076.823,57	133.670,69	1.039.928,70	36.894,87	96,56	36.999,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	148.400,00	448.400,00	48.737,01	448.394,42	48.737,01	448.394,42	0,00	99,99	5,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.466,00	0,00	9.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.466,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.333.681,00	766.486,45	15.100.167,45	766.288,35	15.056.158,35	1.742.002,43	15.018.050,08	38.108,27	99,45	82.117,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.333.681,00	766.486,45	15.100.167,45	766.288,35	15.056.158,35	1.742.002,43	15.018.050,08	38.108,27	99,45	82.117,37
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465.879,12	504.314,11	-504.314,11	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.333.681,00	766.486,45	15.100.167,45	766.288,35	15.056.158,35	3.207.881,55	15.522.364,19	-466.205,84	102,79	-422.196,74

Fonte:

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO
Sec Municipal de Administração e Finanças

LURDES SOLALIENDRE
CRC-MS 5662/01

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:529D7110

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 001/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PST

A Prefeitura Municipal de Sidrolandia através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições e com fundamento Lei Municipal Nº 1299/2006 Art. 2º Inciso II em Consonância com a lei Complementar Nº 68/2011 Capitulo VI Art. 26 tornam público à realização do Processo

Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, de profissionais de nível superior e médio para desempenhar funções no **"Programa Segundo Tempo – PST"** a ser executado pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, nos termos e condições constantes deste Edital.
No caso de contratação de estagiários, atender e observar os dispositivos da Lei Municipal Nº 1522/11 de 24.08.2011.

1 Do Processo Seletivo Simplificado

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas descritas no subitem 2.1 desse Edital e compreenderá as seguintes etapas:

a) Avaliação Curricular – com base nos dados coletados no Anexo II;
b) Avaliação de Títulos – com base nos dados coletados no Anexo III;
c) Entrevista Técnica.

2 Das Funções, Requisitos e Condições

2.1 As funções objeto deste processo seletivo simplificado são as seguintes:

Funções	Vagas	Carga Horária Semanal	Período de Contratação	Remuneração Mensal	Escolaridade Exigida
Coordenador de Núcleo	06	20 horas	23 meses	R$ 900,00	Nível Superior em Educação Física e registro no CREFI.
Monitor de Atividades Esportivas	05	20 horas	23 meses	R$ 450,00	Nível médio completo ou acadêmico no curso de Educação Física .

2.2 Aos Ocupantes das funções discriminadas no item 2.1 cabem às seguintes atribuições:

2.2.1 Do Coordenador de Núcleo:

a) Organizar, juntamente com o coordenador geral, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, recursos humanos, materiais esportivos, reforço alimentar, uniformes, etc), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
b) Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os monitores, as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, com o coordenador pedagógico, o planejamento feito, com visitas á melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino aprendizagem dos participantes;
c) Desenvolver as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os monitores, de acordo com a proposta pedagógica do PST, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
d) Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos monitores, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
e) Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo o trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
f) Promover reuniões periódicas com os monitores, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo, com o objetivo de propor redirecionamento das praticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;
g) Responsabilizar-se, zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas as praticas;
h) Manter informados coordenadores geral, setorial (quando for o caso) e pedagógico quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar soluções para as correções dos rumos;
i) Comunicar de imediato as coordenações geral, setorial (quando for o caso) e pedagógica quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado

j) em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
k) Participar da formação continuada oferecida pela SNEED/ME, e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre o desenvolvimento de projetos esportivos sociais;

l) Atuar como multiplicador do processo de capacitação do PST, junto aos monitores e colaboradores do projeto;
m) Acompanhar e solicitar reposição dos materiais relativos ás atividades ofertadas;
n) Cadastrar e manter atualizados as informações dos monitores de atividades esportivas e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pelo Ministério do Esporte;
o) Cadastrar e manter atualizados as informações do convenio, dos núcleos, dos recursos humanos e principalmente dos beneficiados nos Sistemas disponibilizados pelo Ministério do Esporte.

2.2.2 Do monitor de Atividades Esportivas

a) Desenvolver juntamente com o coordenador de núcleo o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;
b) Assessorar e apoiar o coordenador de núcleo no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;
c) Estabelecer, em conjunto com o coordenador de núcleo e o coordenador setorial (quando for o caso), mecanismos e instrumentos pedagógicos de freqüência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação-geral e à coordenação pedagógica na forma de relatórios;
d) Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de freqüência e sua atualização semanal;
e) Responsabilizar-se e zelar, juntamente com a coordenação do núcleo, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
f) Comunicar ao coordenador de núcleo, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;
g) Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;
h) Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNEED/ME,

i) assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
j) Cadastrar e manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este ministério.

3. Das Inscrições
3.1 As inscrições serão realizadas nos dias 24 e 25 de Janeiro de 2013, no horário das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min horas na Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer da cidade de Sidrolândia - MS, na Rua Espírito Santo nº 990 centro.
3.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:
a) A Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo I, preenchida e acompanhada de uma copia da carteira de Identificação Profissional (CREFI), juntamente com a original, para a função de ensino superior e documento de identidade para a função de ensino médio;
b) O Currículo, conforme modelo constante do anexo II, acompanhado das copias dos documentos comprobatórios das habilitações, cursos e eventos que declarar e os comprovantes de experiências profissionais, com os respectivos originais, declarado no anexo II.
3.3 O Currículo devera conter as seguintes informações;
a) Nome completo do candidato, estado civil, numero do RG e CPF;
b) Endereço residencial e numero do telefone fixo e ou celular;
c) Função a qual pretende concorrer;
d) Escolaridade, identificando os cursos de graduação e pós- graduação;
e) Qualificação Profissional: nomes dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 2(dois) anos;
f) Experiência Profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período(s) em que exerceu as funções informadas;
3.4 Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.
3.5 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente, certificando-se de que preencher todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.
3.6 A inscrição do candidato implica na aceitação ás regras estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.
3.7 O candidato poderá inscrever-se, somente, para uma função prevista neste Edital.
3.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
3.9 Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
3.10 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se á Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

3.11 O candidato deverá declarar na ficha de inscrição que tem ciência e aceita, caso selecionado e convocado, entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.
4. Da Avaliação Curricular
4.1 A analise dos currículos será feito pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento das condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no Anexo II.
5. Da Avaliação de Títulos
5.1 A avaliação dos títulos apresentados pelos visa atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional, conforme pontos constantes do Anexo III.
6 Da Classificação dos Candidatos
6.1 A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos, em ordem decrescente.
6.1.1 Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.
6.2 A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial dos Municípios, e afixada no mural da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, à Rua São Paulo, 964, Centro.
7 Da Entrevista Técnica
7.1 A entrevista técnica tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias para o exercício da função e avaliar os seguintes aspectos profissionais:
a) O perfil profissional para exerce a função publica;
b) Postura Profissional;
c) O grau de conhecimento e de interesse em atuar no programa.
7.2 A entrevista técnica será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na proporção de 3(três) candidatos classificados por vaga.
7.3 O desempenho do candidato na entrevista técnica servirá para concluir se o mesmo é apto ou inapto para executar as atribuições da função.
7.4 Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista técnica no local, data e horário informados no respectivo Edital de Convocação.
8 Da Contratação
8.1 O candidato melhor classificado e considerado apto na entrevista técnica será convocado para contratação por prazo determinado na forma da Legislação em vigor, pelo Município de Sidrolandia-Ms, com exercício da Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer.
8.2 No contrato constará, obrigatoriamente:
a) A função a ser desempenhada;
b) O tempo de duração do contrato;
c) As condições de renovação e de rescisão;
d) O valor e a forma de remuneração;
e) Os direitos e obrigações do contrato;
f) A jornada de trabalho.

8.3 São requisitos básicos para a contratação do candidato:
a) Ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado medico passado por medico inscrito no CRM-MS.
8.4 O período de contratação será 12 meses, podendo ser renovado, observando-se o período de vigência do convenio do referido programa.
9 Da Documentação para Assinar o Contrato
9.1 Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma copia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
c) Titulo de Eleitor;
d) Comprovante de quitação eleitoral da ultima eleição;

e) Cadastramento no PIS/PASEP;
f) Uma foto 3x4;
g) Comprovante de Residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Certidão militar, quando couber;
l) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
m) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
n) Declarações de Bens;
o) Declaração de acumulo ou não de cargo e/ou função publica;
p) Copia da folha que conta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho- CTPS.

10 Da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

10.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será designada pela Portaria pelo Prefeito Municipal, e ficará instalada na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Avenida Dorvalino dos Santos, 330.

11 Das Disposições Finais

11.1 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes da ficha de inscrição.

11.2 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficará sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração.

11.3 A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, contados da data da divulgação no órgão oficial do município.

11.4 Os casos omissos e as duvida, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Sidrolandia-MS, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2013.

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

CLAYTON LOPES ORTEGA
Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

EDITAL Nº 001.2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PST
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PROGRAMA SEGUNDO TEMPO																			
FICHA DE INSCRIÇÃO																			
NOME DO CANDIDATO																			
DATA DE NASCIMENTO								SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE									
DIA		MÊS		ANO				M	F	NUMERO								ORG. EXP.	
CPF										TELEFONE CELULAR									

																-			
ENDEREÇO																			
RUA, AVENIDA, Nº APTO, BLOCO																			
BAIRRO														CEP					

																		-	
MUNICÍPIO													UF	DDD		TELEFONE RESIDENCIAL			
																		-	
E-MAIL																			
POSSUI CONTA BANCÁRIA NO HSBC? SIM ( ) NÃO ( )																			

AGÊNCIA									Nº CONTA									
FUNÇÃO (ASSINALAR COM X A FUNÇÃO PRETENDIADA)																		
( ) COORDENADOR GERAL ( ) TÉCNICO ADMINISTRATIVO ( ) COORDENADOR DE NÚCLEO ( ) MONITOR ATIVIDADE ESPORTIVA																		

Declaro que li e aceito as condições descritas neste Edital que rege este Processo Seletivo Simplificado e, se convocando para a contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissional para assinatura do contrato.
Sidrolândia- MS, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2013.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
NOME DO CANDIDATO:
FUNÇÃO:

QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ENTREGUES:
ASSINATURA DA RECEPÇÃO:
EDITAL Nº 001.2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PST
ANEXO II
AVALIAÇÃO DE CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO PRETENDIDA:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
Experiência: Informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos 2 (dois) anos.	
Formação Escolar: (Informar Instituições de ensino, ano da conclusão, curso e área de habilitação)	
Capacitação Profissional: Informar os cursos concluídos nos 5 (cinco) últimos anos.	

ANALISE DO CURRICULUM VITAE

_____
Comissão de avaliação de Currículo Vitae.

Sidrolândia-MS, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2013

_____ _____

EDITAL Nº 001.2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO- PST
ANEXO III
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO			
		Nº Títulos	Unitário	Máxima	Obtida
01	Formação Profissional: 1- Comprovante original de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, Mestrado ou de Especialização Lacto Sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de atuação profissional	1	2,0	2,0	
02	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação de Educação Física Escolar, Recreação, Lazer, Iniciação Esportiva, Esporte Educacional e áreas afins, realizados a partir de 2007, observando-se: a) Carga horária mínima de 100 h (ou duração mínima de 12 dias) b) Carga horária mínima de 40 h (ou duração mínima de 6 dias) c) Carga horária mínima de 20 h (ou duração mínima de 4 dias) d) Carga horária mínima de 10 h (ou duração mínima de 2 dias)	1 2 2 2	1,0 1,0 0,5 0,5	1,0 2,0 1,0 1,0	
03	Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou em outros similares, na área de atuação realizados a partir de 2007	2	0,5	1,0	
04	Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada 12 meses de trabalho	2	1,0	2,0	
TOTAL DE TÍTULOS		12		10	

ANALISE DOS TÍTULOS

_____

Comissão de avaliação de Currículo Vitae

Sidrolândia- MS, aos 23 do mês de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:AE72C687